

Recuperação Judicial de

JN Auto Posto Tanabi Ltda. e Posto JN Trevo Tanabi Ltda.

Processo n.º 1000264-95.2023.8.26.0615

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tanabi - SP

Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial em cumprimento ao artigo 7º §2º da Lei 11.101/2002, alterada pela Lei 14.112/2020.

Data de distribuição: 09.02.2023

Data de disponibilização do edital de credores - Artigo 7º §1º da Lei: 11.04.2023

Classificação do Crédito: Trabalhista

Credores	CPF/CNPJ n°	Valor Informado pelo Devedor R\$	Ajuste da Administradora R\$	Valor Apurado pela Administradora R\$
De Pieri & Melo Advogados Associados*	33.825.236/0001-16	-	1.714,29	1.714,29
Gambera Advogados Associados*	04.239.867/0001-55	-	100.000,00	100.000,00
Leonardo Felipe Campos de Carvalho	408.786.298-40	29.393,03	42.170,76	71.563,79
Luis Ricardo de Souza Bortoluci	389.367.518-32	5.000,00	-	5.000,00
Subtotal		34.393,03	143.885,05	178.278,08

Classificação do Crédito: Quirografário

Credores	CPF/CNPJ n°	Valor Informado pelo Devedor R\$	Ajuste da Administradora R\$	Valor Apurado pela Administradora R\$
Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.	81.632.093/0016-55	34.052,62	-	34.052,62
Agrolider Máquinas Agrícolas Ltda.	24.371.461/0001-39	2.405,50	-	2.405,50
B8 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	13.807.406/0001-22	350.000,00	90.000,00	440.000,00
Banco ABC do Brasil S.A	28.195.667/0001-06	6.123.674,44	-	6.123.674,44
Banco Bradesco S.A	60.746.948/2227-94	500.000,00	-	500.000,00
Banco Daycoval S.A	62.232.889/0001-90	12.339.256,08	-	12.339.256,08
Banco do Brasil S.A	00.000.000/0001-91	2.421.391,93	-	2.421.391,93
Banco Safra S.A	58.160.789/0001-28	1.373.448,21	-	1.373.448,21
Banco Santander S.A	90.400.888/0001-42	1.750.000,00	-	1.750.000,00
Banco Sicredi	01.181.521/0001-55	100.000,00	-	100.000,00
Banco Sofisa S.A	60.889.128/0001-80	1.173.000,00	-	1.173.000,00
Banco Topázio S.A	07.679.404/0001-00	559.332,84	-	559.332,84
Bracelf Comercial Atacadista Ltda.	03.021.063/0001-12	2.664,00	-	2.664,00
Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	1.230.476,20	-	1.230.476,20
Copercana Distribuidora de Combustíveis Ltda.	10.204.914/0001-28	1.342.635,00	-	1.342.635,00
De Pieri & Melo Advogados Associados*	33.825.236/0001-16	1.714,29	(1.714,29)	-
Gambera Advogados Associados*	04.239.867/0001-55	100.000,00	(100.000,00)	-
Leme Artigos Automotivos Ltda	44.466.266/0001-08	10.187,98	-	10.187,98
Money Plus Sociedade de Crédito	11.581.339/0001-45	90.000,00	(90.000,00)	-
Multiplike Plus Fundo de Investimento	14.955.141/0001-72	350.000,00	-	350.000,00
Recauchutagem de Pneus Mirassol Ltda.	02.439.141/0001-30	3.392,00	-	3.392,00
Sicoob Unicentro Brasileiro	37.395.399/0005-90	300.000,00	-	300.000,00
Sicoob Unimais Mantiqueira Cooperativa de Crédito	71.698.674/0001-50	3.363.255,34	-	3.363.255,34
Supermercado Ivone Tanabi Ltda.	07.436.410/0003-90	2.059,90	-	2.059,90
Supermercado Ivone Tanabi Ltda. (Matriz)	07.436.410/0001-29	3.511.710,94	-	3.511.710,94
Tanabi Administradora de Bens	14.598.732/0001-30	910.000,00	-	910.000,00
Vibra Energia S.A	34.274.233/0164-40	6.985.580,36	927.915,20	7.913.495,56
Subtotal		44.930.237,63	826.200,91	45.756.438,54

Classificação do Crédito: Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Credores	CPF/CNPJ n°	Valor Informado pelo Devedor R\$	Ajuste da Administradora R\$	Valor Apurado pela Administradora R\$
Aparecida Donizete Salvador Brunca	48.831.021/0001-85	6.000,00	-	6.000,00
Arbtek - Soluções Integradas Ltda.	04.942.302/0001-30	2.720,72	1.863,16	4.583,88
Contabilidade São Paulo Eireli	03.004.188/0001-34	6.400,00	-	6.400,00
Equilib Rio Preto Com. Equip. e Prods. Automot.	09.179.724/0001-19	1.877,00	-	1.877,00
Intersoul Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda.	22.269.226/0001-25	1.000,00	-	1.000,00
J2C Soluções Empresariais	48.062.013/0001-11	15.000,00	-	15.000,00
Juliana Moreira Silva	38.436.748/0001-04	2.448,00	-	2.448,00
Mauricio Rufato Carpi - ME	22.898.337/0001-09	6.666,66	-	6.666,66
Subtotal		42.112,38	1.863,16	43.975,54

Total de Credores Classe Trabalhista

34.393,03 143.885,05 178.278,08

Total de Credores Classe Quirografário

44.930.237,63 826.200,91 45.756.438,54

Total de Credores Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

42.112,38 1.863,16 43.975,54

Total Geral de Credores

45.006.743,04 971.949,12 45.978.692,16

*Ajuste procedido pela Administradora Judicial, de acordo com a jurisprudência atual.

São Paulo, 06 de junho de 2023.

Rafael Salomão Spinelli**MM. Juiz da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tanabi - SP****Taddei e Ventura Sociedade de Advogados****Administradora Judicial****Representada por Marcelo Gazzi Taddei****OAB/SP 156.895****José Vanderlei Masson dos Santos****Perito Contador****CRC/SP 1SP 124747-0/7**

Relatório da Fase Administrativa em cumprimento à RECOMENDAÇÃO N° 72, DE 19/08/2020				
	Credores	CPF/CNPJ	Divergência ou habilitação acolhida	Fundamentação Sucinta
1.	ARBTEK SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. ME	04.942.302/0001-30	Procedência	Retificação para que passe a constar o montante de R\$4.583,88, classificado como microempresa e empresa de pequeno porte.
2.	BANCO ABC BRASIL S.A	28.195.667/0001-06	Improcedência	Haja vista o crédito concursal quirografário, não subsidiado pelos extratos de conta corrente e demonstrativo que quantifique a monta pretendida para a data do pedido de recuperação judicial, assim como ausente a documentação comprobatória daqueles pretendidos como extraconcursal.
3.	BANCO BRADESCO S.A	60.746.948/2227-94	Improcedência	Ausentes os extratos de contas correntes que dão subsídios à monta pretendida e demonstrada em planilha atualizatória, assim como fatura de cartão de crédito.
4.	BANCO DAYCOVAL S.A	62.232.889/0001-90	Improcedência	A instituição bancária deixou de acostar aos autos os extratos de contas a viabilizar a legitimação do saldo integral refletido em demonstrativos.
5.	BANCO SAFRA S.A	58.160.789/0001-28	Improcedência	Ausentes os extratos de contas correntes que dão subsídio à monta pretendida e demonstrada em planilha atualizatória.
6.	BANCO SOFISA S.A	60.889.128/0001-80	Parcial Procedência	Legitimada apenas a cédula de crédito de n° 000000881. Acerca da monta pretendida como extraconcursal ausente o extrato de conta vinculada que comprova o fomento da garantia.
7.	BANCO TOPÁZIO S.A	07.679.404/0001-00	Improcedência	Garantia sobre recebíveis, não se identifica os extratos de conta vinculada que comprova o saldo constituído à título de CCB, tampouco o percentual efetivamente garantido, movimentado em extrato de conta vinculada.
8.	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	Parcial Procedência	Legitimada somente a cédula de crédito n° 4285.003.00000306-5, e ausentes os extratos de conta que viabilizam a apuração no que compete a cédula de crédito n° 915643.
9.	EQUILIB RIO PRETO COM. EQUI. E PRODS. AUTOMOT. LTDA-ME	09.179.724/0001-19	Carta Concorda	Valor e classificação idêntica ao quanto originalmente reconhecido.
10.	LEONARDO FELIPE CAMPOS DE CARVALHO	408.786.298-40	Parcial Procedência	Retificação para que passe a constar o montante de R\$71.563,79, classificado como crédito trabalhista.
11.	MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA	11.581.339/0001-45	Procedência	Procedida a alteração do credor Money Plus Sociedade de Crédito, para que passe a constar em nome de B8 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial.
12.	MULTIPLIKE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO.	14.955.141/0001-72	Improcedência	Ausentes os títulos detidos que compõem o crédito aqui discutido.
13.	SICOOB UNICENTRO BRASILEIRO.	37.395.399/0005-90	Improcedência	Acerca da extraconcursalidade ora perseguida, evidente que a garantia fidejussória se trata de aval, cuja constituição não legitima o crédito como detentor de qualquer garantia real.
14.	VIBRA ENERGIA S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A)	34.274.233/0164-40	Parcial Procedência	Tendo em vista que a garantia recai sobre imóvel de propriedade de terceiro e não da Recuperanda, de modo que, opina pela retificação para que passe a constar o montante de R\$7.913.495,56, classificado como crédito quirografário.

José Vanderlei Masson dos Santos
 Físico Contador
 CRC/SP 189 124747-0/9

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

PARECER SOBRE CRÉDITO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

JN AUTO POSTO TANABI LTDA. E POSTO JN TREVO TANABI LTDA.

Processo nº. 1000264-95.2023.8.26.0615

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tanabi – SP.

Credor(a):

ARBTEK SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. ME

Dt. Distribuição: 09.02.2023

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

1. ANÁLISE DA PERÍCIA/ADMINISTRADOR(A)

1.2. CRÉDITOS DECLARADOS:

a) Valor Declarado pela Devedora:

Classificação: **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**

Credor(a)	R\$
ARTEBK SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. ME	2.720,72

b) Valor Declarado pelo Credor(a):

Classificação: **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**



Credor(a)	R\$
ARTEBK SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. ME	(+)1.863,16

c) Divergência

A credora informa que além da monta originalmente reconhecida pela devedora, no valor de R\$2.720,72, classificado como ME-EPP, existe um saldo remanescente, de modo que, pleiteia a inclusão no efetivo rol de credores da Recuperanda, no montante de R\$1.863,16, oriundo das NF-es de n. 21765, 21774 e 18913, para que passe a constar, portanto, o montante total de R\$4.583,88, mantido na classe originária.

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

NF-e n. 21765:

PRESTADOR DE SERVIÇOS						
	<p>CNPJ 04.942.302/0001-30 Cód. Mobiliário 49510 Insc. Mun. 49510</p> <p>Nome ARBTEK - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA RG/IE 177.213.580.113</p> <p>Logradouro AVENIDA-DA SAUDADE Número 2230</p> <p>Bairro IPORÃ CEP 16021-520</p> <p>Município ARAÇATUBA UF SP</p>					
Autenticação						
						
<p>Situação Optante do Simples Nacional</p> <p>Telefones 3631-1000 ; (18) 3631-4400</p> <p>E-Mail's ARBTEK@ARBTEK.COM.BR</p>						
TOMADOR DE SERVIÇOS						
<p>CPF/CNPJ 11.958.569/0002-61</p> <p>Inscrição Mun.</p> <p>Nome JN AUTO POSTO TANABI LTDA</p> <p>E-mail</p> <p>Inf. Comp.</p> <p>Logradouro RUA - RODOVIA EUCLIDES DA CUNHA</p> <p>Bairro ZONA RURAL</p> <p>Município TANABI</p> <p>Complemento -</p>	<p>RG/IE</p> <p>Cód. Mobiliário 0</p> <p>Telefone</p> <p>Número KM 487 MAI</p> <p>CEP 15170-000</p> <p>UF SP</p> <p>Pais BRASIL</p>					
INFORMAÇÕES DA IMPORTAÇÃO						
Data e Hora 31/01/2023 às 18:27:00	Lote 48732					
Número do RFE 0000-0002-1907	Seqüência 48732					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Serviço	Descrição	Vlr. Unitário	Qtde	Desconto	Aliq. Tributo (IBPT)	Total
980	MANUTENCAO FILTRO PRENSA (MFPS)	280,0000	1,00	0,00	0,00	280,00
Valor Total dos Serviços - R\$280,00						
INFORMAÇÕES REFERENTES À DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
GARANTIA: 03 MESES DA NF. OS: MARCA: MODELO: SERIE: PLAQUETA: FROTA: ANO: GARANTIA: 3 MESES OS: MARCA: MODELO: SERIE: PLAQUETA: FROTA: ANO: GARANTIA: 3 MESES						
VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS CHAMADO N 20725/2022 PEDIDO INTERNO: 23070 (MFPS) Codigo Cliente: 3403 os: 133005/134131 Parcela vencimento 18/02/2023						
TRIBUTOS						
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Outros Tributos (R\$)
CIDE (R\$)	IOF (R\$)	IPÍ (R\$)	ICMS (R\$)			
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 280,00						
Atividade						
3314710-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente						
Operação		Dedução de Materiais/Equipamentos		Responsável pelo imposto		
Sem Lançamentos de Materiais/Equipamentos		Não		Prestador dos Serviços		
Situação da Nota Fiscal		Local do Serviço				
Simples Nacional		Dentro do Município				
Aliquota (%)	Base de Calc. (R\$)	Vlr. Total das Deduções (R\$)	Vlr. Total Retido (R\$)	Vlr. do ISS (R\$)		
5,0000	280,00	0,00	0,00	14,00		
VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 280,00						

3

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

ARBTEK SOLUÇÕES PARA POSTOS DE SERVIÇOS		SERVIÇO@ARBTEK.COM.BR RUA WANDERLEI MASSON DOS SANTOS, 8 - JARDIM GLÓRIA - SÃO PAULO - SP FONE/FAX: (11) 3631-4400 ARBTEK SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME Av. São João, 2238 - Jd. Ipiranga CEP: 10021-520 - Aracaju/SE CNPJ: 04.042.302/0001-30 INSCR. EST.: 177.213.589/113		AUT: 10000030 Nº 25206 DISTRIBUIDORA	Nº CHAMADO: 2080/000240 Nº 158.569.600240 Nº OS: 134131													
CLIENTE: JN Auto Posto Tanabi LTDA ENDEREÇO: Travessa Euclídea da Cunha, Km 4,87 + 0,16 04 m CIDADE: Tanabi ESTADO: SP CONTATO: Nelson Flavio C. Filho		Nº CHAMADO: 291815203 DATA SOLICITAÇÃO: 23/01/2023 HORA: 17:02 MANUTENÇÃO CORRETIVA <input type="checkbox"/> BOMBA <input type="checkbox"/> FILTRO PRENSA <input type="checkbox"/> TANQUE <input type="checkbox"/> AUTOMAÇÃO																
MODELO EQUIPAMENTO	SÉRIE EQUIPAMENTO	PRODUTO	Nº BICO	SITUALIZAÇÃO ELÉTRICA MECÂNICO ELETRODINÂMICO				AFERAÇÃO DE				NÚMERO DO SELO		NÚMERO DO LACRE		QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	CUSTO R\$
				ANTES	DEPOIS	ALTA	BAIXA	ALTA	BAIXA	Nº	Nº	Nº	Nº					
316334W	565896	ET	01	Nº 027341771-1		100	100	00	00	07.341.771-0	1543961-3							
316334W	565896	ET	02	Nº 027341771-2		100	100	00	00	07.341.771-1	1543961-2							
316334W	565896	GC	03	Nº 027341771-3		100	100	00	00	07.341.771-3	1543965-0							
362401W	565892	S-10	23	Nº 027341771-4		100	100	00	00	07.341.771-5	1543965-2							
362401W	565892	S-10	27	Nº 027341771-5		100	100	00	00	07.341.771-7	1543965-5							
ATENÇÃO: Eu, o responsável pelo acompanhamento desta manutenção, atesto que o técnico deixou o(s) equipamento(s) em que executou o serviço em perfeitas condições e com o plano de selagem exigido pelo INMETRO e, para tanto, utilizou o tempo, quilometragem e peça(s) relacionada(s).																		
TOTAL R\$ 300,01																		
Fina Nº: FCP-0 Saída: _____ hs Chegada do cliente: 13, 10 hs Saída do cliente: 14, 10 hs Destino: _____		Refinado e reformado aos tanques: <input type="checkbox"/> Comum _____ lt. <input type="checkbox"/> Aditivado 100 _____ lt. <input type="checkbox"/> Premium _____ lt. Etilanol: <input checked="" type="checkbox"/> Comum 60 _____ lt. <input type="checkbox"/> Aditivado _____ lt. <input type="checkbox"/> S 10 100 _____ lt. <input type="checkbox"/> S 50 _____ lt. Outros: _____ lt.		Debitos: <u>Plano Picon Carrefour e Churrasco, 01, 02, 03, 23, 27</u> <u>Stokk: 1.006.638-6 - 1.006.638-7 - 1.006.634-8 - 2 (Nepil)</u> <u>Loja Ret: 49465440-8 - 42465437-3 - 42465436-0 - 15273204-5 - 15273547-2</u> <u>Reparos efetuados: substituição do filtro operador referente aos Picon na instalação acima, pintura selado, lacado e lubrificação lubrificada</u> Obs: _____														
DATA: 27, 01, 2023		CARIMBO E ASSINATURA DO CLIENTE: <u>Outora C. de Oliveira</u>		ASSINATURA DO TÉCNICO: <u>Primo Homero M. Ferreira</u>		Nº DO TÉCNICO: 411135326		Nº DO TÉCNICO: 355.967.119-37										

NF-e 21774:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e	Numero da Nota: 21774 Data de Emissão: 06/02/2023 Data e Hora da Competência: 06/02/2023 às 02:02:21 Código de Verificação: 0000-0002-1917
	PRESTADOR DE SERVIÇOS CNPJ: 04.042.302/0001-30 Cód. Mobiliário: 40510 Insc. Mun.: 40510 Nome: ARBTEK - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA RG/IE: 177.213.580.113 Logradouro: AVENIDA-DA SAUDADE Número: 2230 Bairro: IPORÃ CEP: 10021-520 Município: ARAÇATUBA UF: SP	Autenticação
Situação: Optante do Simples Nacional Telefones: 3031-1000 ; (18) 3031-4400 E-Mail's: ARBTEK@ARBTEK.COM.BR	TOMADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 08.593.412/0001-57 RG/IE: Inscrição Mun.: _____ Cód. Mobiliário: 0 Nome: ECO POSTO W.F. COMBUSTIVEL E RESTAURANTE LTDA E-mail: _____ Telefone: _____ Inf. Comp.: _____ Logradouro: RUA - RUA JOAO COVIZZI Número: 10 Bairro: JARDIM GLORIA CEP: 15170-000 Município: TANABI UF: SP Complemento: _____ País: BRASIL	
INFORMAÇÕES DA IMPORTAÇÃO Data e Hora: 06/02/2023 às 14:58:50 Lote: 48745 Número do RPS: 0000-0002-1017 Sequência: 48745		

Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.
 Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br
 Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.
 Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Natália – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO GAZZI TADDEI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/06/2023 às 18:39, sob o número WTNB23700129428. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000264-95/2023.8.26.0615 e código 9ECE194.

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

ARBTEK SOLUÇÕES PARA POSTOS DE SERVIÇOS

10000030 123270

CLIENTE: **JN Auto Posto Tanabi LTDA**
ENDEREÇO: **Rua João Corrêa, 10**
CIDADE: **Tanabi** ESTADO: **SP** CONTATO: **Wendley**

CONTRATO: **0001/100299** OS: **133915**

MODELO EQUIPAMENTO	SERIE EQUIPAMENTO	PRODUTO	Nº BICO	ANTES	DEPOIS	AFERIDAÇÃO	DEPOS	NÚMERO DO SELO	NÚMERO DO LACRE	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	CUSTOS
3634940	516711	ET 17	Nº 271346164					271346165-0	15434979-5			
3634940	516711	GC 19	Nº 271346164					271346165-1				
3634940	516711	GC 20	Nº 271346164					271346165-2				
3634940	516711	ET 21	Nº 271346164					271346165-3	15434980-4			
3634940	516711	ET 22	Nº 271346164					271346165-4				
3634940	516711	GC 23	Nº 271346164					271346165-5				
3634940	516711	GC 24	Nº 271346164					271346165-6				
3634940	114877	5-500 25	Nº 271346164					271346165-7	15434981-0			
		5-500 26	Nº 271346164					271346165-8	15434982-0			
		5-500 27	Nº 271346164					271346165-9	15434983-0			
3633090	114877	5-500 28	Nº 271346164					271346165-0	15434984-0			
3633090	114877	5-500 29	Nº 271346164					271346165-1	15434985-0			
		5-500 30	Nº 271346164					271346165-2	15434986-0			
		5-500 31	Nº 271346164					271346165-3	15434987-0			
3633090	114877	5-500 32	Nº 271346164					271346165-4	15434988-0			

ATENÇÃO: Eu, o responsável pelo acompanhamento desta manutenção, atesto que o técnico deixou o(s) equipamento(s) em que executou o serviço em perfeitas condições e com o plano de selagem exigido pelo INMETRO e, para tanto, utilizou o tempo, quilometragem e peça(s) relacionada(s).


TOTAL R\$ **291,00**

Frota Nº: **FIGARINO**
Saída: **09,30** km
Chegada do cliente: **10,45** km
Saída do cliente: **10,45** km
Diagnóstico: **20,01,2023**

Retirado e retornado aos tanques:
Gasolina: Comum Aditivada Premium
Etanol: Comum Aditivado
Diesel: Comum Aditivado
S 10 S 50 Outros

Defeito: **Lavagem do painel eletrônico**
Substituição de 07 bombas de 0,271334702-0 a 0,271334708-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334709-0 a 0,271334715-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334716-0 a 0,271334722-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334723-0 a 0,271334729-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334730-0 a 0,271334736-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334737-0 a 0,271334743-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334744-0 a 0,271334750-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334751-0 a 0,271334757-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334758-0 a 0,271334764-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334765-0 a 0,271334771-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334772-0 a 0,271334778-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334779-0 a 0,271334785-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334786-0 a 0,271334792-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334793-0 a 0,271334799-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334800-0 a 0,271334806-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334807-0 a 0,271334813-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334814-0 a 0,271334820-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334821-0 a 0,271334827-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334828-0 a 0,271334834-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334835-0 a 0,271334841-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334842-0 a 0,271334848-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334849-0 a 0,271334855-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334856-0 a 0,271334862-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334863-0 a 0,271334869-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334870-0 a 0,271334876-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334877-0 a 0,271334883-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334884-0 a 0,271334890-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334891-0 a 0,271334897-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334898-0 a 0,271334904-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334905-0 a 0,271334911-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334912-0 a 0,271334918-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334919-0 a 0,271334925-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334926-0 a 0,271334932-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334933-0 a 0,271334939-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334940-0 a 0,271334946-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334947-0 a 0,271334953-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334954-0 a 0,271334960-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334961-0 a 0,271334967-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334968-0 a 0,271334974-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334975-0 a 0,271334981-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334982-0 a 0,271334988-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334989-0 a 0,271334995-0
Substituição de 07 bombas de 0,271334996-0 a 0,271335002-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335003-0 a 0,271335009-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335010-0 a 0,271335016-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335017-0 a 0,271335023-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335024-0 a 0,271335030-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335031-0 a 0,271335037-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335038-0 a 0,271335044-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335045-0 a 0,271335051-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335052-0 a 0,271335058-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335059-0 a 0,271335065-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335066-0 a 0,271335072-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335073-0 a 0,271335079-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335080-0 a 0,271335086-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335087-0 a 0,271335093-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335094-0 a 0,271335100-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335101-0 a 0,271335107-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335108-0 a 0,271335114-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335115-0 a 0,271335121-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335122-0 a 0,271335128-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335129-0 a 0,271335135-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335136-0 a 0,271335142-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335143-0 a 0,271335149-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335150-0 a 0,271335156-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335157-0 a 0,271335163-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335164-0 a 0,271335170-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335171-0 a 0,271335177-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335178-0 a 0,271335184-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335185-0 a 0,271335191-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335192-0 a 0,271335198-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335199-0 a 0,271335205-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335206-0 a 0,271335212-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335213-0 a 0,271335219-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335220-0 a 0,271335226-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335227-0 a 0,271335233-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335234-0 a 0,271335240-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335241-0 a 0,271335247-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335248-0 a 0,271335254-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335255-0 a 0,271335261-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335262-0 a 0,271335268-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335269-0 a 0,271335275-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335276-0 a 0,271335282-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335283-0 a 0,271335289-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335290-0 a 0,271335296-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335297-0 a 0,271335303-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335304-0 a 0,271335310-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335311-0 a 0,271335317-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335318-0 a 0,271335324-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335325-0 a 0,271335331-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335332-0 a 0,271335338-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335339-0 a 0,271335345-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335346-0 a 0,271335352-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335353-0 a 0,271335359-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335360-0 a 0,271335366-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335367-0 a 0,271335373-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335374-0 a 0,271335380-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335381-0 a 0,271335387-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335388-0 a 0,271335394-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335395-0 a 0,271335401-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335402-0 a 0,271335408-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335409-0 a 0,271335415-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335416-0 a 0,271335422-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335423-0 a 0,271335429-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335430-0 a 0,271335436-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335437-0 a 0,271335443-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335444-0 a 0,271335450-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335451-0 a 0,271335457-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335458-0 a 0,271335464-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335465-0 a 0,271335471-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335472-0 a 0,271335478-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335479-0 a 0,271335485-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335486-0 a 0,271335492-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335493-0 a 0,271335499-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335500-0 a 0,271335506-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335507-0 a 0,271335513-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335514-0 a 0,271335520-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335521-0 a 0,271335527-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335528-0 a 0,271335534-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335535-0 a 0,271335541-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335542-0 a 0,271335548-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335549-0 a 0,271335555-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335556-0 a 0,271335562-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335563-0 a 0,271335569-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335570-0 a 0,271335576-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335577-0 a 0,271335583-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335584-0 a 0,271335590-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335591-0 a 0,271335597-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335598-0 a 0,271335604-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335605-0 a 0,271335611-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335612-0 a 0,271335618-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335619-0 a 0,271335625-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335626-0 a 0,271335632-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335633-0 a 0,271335639-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335640-0 a 0,271335646-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335647-0 a 0,271335653-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335654-0 a 0,271335660-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335661-0 a 0,271335667-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335668-0 a 0,271335674-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335675-0 a 0,271335681-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335682-0 a 0,271335688-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335689-0 a 0,271335695-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335696-0 a 0,271335702-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335703-0 a 0,271335709-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335710-0 a 0,271335716-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335717-0 a 0,271335723-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335724-0 a 0,271335730-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335731-0 a 0,271335737-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335738-0 a 0,271335744-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335745-0 a 0,271335751-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335752-0 a 0,271335758-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335759-0 a 0,271335765-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335766-0 a 0,271335772-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335773-0 a 0,271335779-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335780-0 a 0,271335786-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335787-0 a 0,271335793-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335794-0 a 0,271335800-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335801-0 a 0,271335807-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335808-0 a 0,271335814-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335815-0 a 0,271335821-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335822-0 a 0,271335828-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335829-0 a 0,271335835-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335836-0 a 0,271335842-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335843-0 a 0,271335849-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335850-0 a 0,271335856-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335857-0 a 0,271335863-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335864-0 a 0,271335870-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335871-0 a 0,271335877-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335878-0 a 0,271335884-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335885-0 a 0,271335891-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335892-0 a 0,271335898-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335899-0 a 0,271335905-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335906-0 a 0,271335912-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335913-0 a 0,271335919-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335920-0 a 0,271335926-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335927-0 a 0,271335933-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335934-0 a 0,271335940-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335941-0 a 0,271335947-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335948-0 a 0,271335954-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335955-0 a 0,271335961-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335962-0 a 0,271335968-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335969-0 a 0,271335975-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335976-0 a 0,271335982-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335983-0 a 0,271335989-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335990-0 a 0,271335996-0
Substituição de 07 bombas de 0,271335997-0 a 0,271336003-0
Substituição de 07 bombas de 0,271336004-0 a 0,271336010-0
Substituição de 07 bombas de 0,271336011-0 a 0,271336017-0
Substituição de 07 bombas de 0,271336018-0 a 0,271336024-0
Substituição de 07 bombas de 0,271336025-0 a 0,271336031-0
Substituição de 07 bombas de 0,271336032-0 a 0,271336038-0
Substituição de 07 bombas de 0,271336039-0 a 0,271336045-0
Substituição de 07 bombas de 0,271336046-0 a 0,271336052-0
Substituição de 07 bombas de 0,271336053-0 a 0,271336059-0
Substituição de 07 bombas de 0,271336060-0 a 0,271336066-0
Substituição de 07 bombas de 0,271336067-0 a 0,271336073-0
Substituição de 07 bombas de 0,271336074-0 a 0,271336080-0
Substituição de 07 bombas de 0,271336081-0 a 0,271336087-0
Substituição de 07 bombas de 0,271336088-0 a 0,271336094-0
Substituição de 07 bombas de 0,271336095-0 a 0,271336101-0
Substituição de 07 bombas de 0,271336102-0 a 0,271336108-0
Substituição de 07 bombas de 0,271336109-0 a 0,271336115-0
Substituição de 07 bombas de 0,271336116-0 a 0,271336122-0
Substituição de 07 bombas de 0,271336123-0 a 0,271336129-0
Substituição de 07 bombas de 0,271336130-0 a 0,271336136-0
Substituição de 07 bombas de 0,271336137-0 a 0,271336143-0
Substituição de 07 bombas de 0,271336144-0 a 0,271336150-0
Substituição de 07 bombas de 0,271336151-0 a 0,271336157-0
Substituição de 07 bombas de 0,271336158-0 a 0,271336164-0
Substituição de 07 bombas de 0,271336165-0 a 0,271336171-0
Substituição de 07 bombas de 0,271336172-0 a 0,271336178-0
Substituição de 07 bombas de 0,271336179-0 a 0,271336185-0
Substituição de 07 bombas de 0,271336186-0 a 0,271336192

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador



SOLUÇÕES PARA POSTOS DE SERVIÇOS

ARBTEK Soluções Integradas Ltda - ME
An. São João, 2238 - Jd. Ipiranga
CEP: 04542-202 - São Paulo - SP
INSC. EST.: 177.913.808-113

AUT: 10000030 ORÇAMENTO: 23743 DISTRIBUIDORA: CONTRATO: Nº CHAMADO: OS 133965

CLIENTE: JN. AUTO POSTO TANABI LTDA CNPJ: 11.935.562/261

ENDEREÇO: RODOVIA ECLHADEI DO COMAR K14487 + 2180414

CIDADE: TANABI ESTADO: SP CONTATO: TEL: DATA SOLICITAÇÃO: 02/01/2023 HORA: 09:40

MANUTENÇÃO CORRETIVA

BOMBA

FILTRO PRENSA

TANQUE

AUTOMAÇÃO

MODELO EQUIPAMENTO	SÉRIE EQUIPAMENTO	PRODUTO	Nº BICO	TOTALIZADOR		ATENÇÃO (M)				NÚMERO DO SELO	NÚMERO DO LACRE	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	CUSTO R\$
				ELETR.	MECÂNICO	ANTES	DEPOIS	ALTA	BAIXA					
FILTRO HS.		SID											01 CHECK VALVULA SIMPLES	972
													01 MANUTENÇÃO FILTRO	

ATENÇÃO: Eu, o responsável pelo acompanhamento desta manutenção, atesto que o técnico deixou o(s) equipamento(s) em perfeitas condições e com o plano de selagem exigido pelo INMETRO e, para tanto, utilizou o tempo, quilometragem e peça(s) relacionada(s).

TOTAL R\$ *Manutenção 0310123*

Frete Nº: _____

Salida: _____ hs

Chegada do cliente: _____ km

Salida do cliente: _____ hs

Distância: _____ km

Retirado e reabastecido aos tanques:

Gasolina: Comum _____ lt. Aditivado _____ lt. Premium _____ lt.

Etanol: Comum _____ lt. Aditivado _____ lt. S 10 _____ lt. S 50 _____ lt. Outros _____ lt.

Defeito: *FILTRO NÃO PUXA*

Reparo: *SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DE UMA CHECK VALVULA SIMPLES*

Teron S. Monteiro Krupp
 RG: 13.395.448-1
 CPF: 031.948.038-09

02.01.2023 *FULL* *RG 17.574.702-7*

RG DO TÉCNICO: _____ CPF DO TÉCNICO: _____

2. PARECER DA PERÍCIA

Em face à documentação comprobatória apresentada, este perito opina pela **procedência** do pleito, nos termos do artigo 9º, II e III da Lei 11.101/2005, atualizada pela Lei 14.112.2020, uma vez que a credora apresentou as ordens de serviços das respectivas NF-es.

Deste modo, opina pela **retificação** do montante originalmente reconhecido no edital de credores, publicado por R\$2.720,72, para que passe a constar em favor da credora, a monta total de R\$4.583,88, classificado como microempresa e empresa de pequeno porte.

7
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO GAZZI TADDEI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/06/2023 às 18:39, sob o número WTNB23700129428. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000264-95.2023.8.26.0615 e código 9ECE194.

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

3. **PARECER DO(A) ADMINISTRADOR(A)**

De acordo com o parecer técnico.

São Paulo, 06 de junho de 2023.

Taddei e Ventura Sociedade de Advogados
Administrador Judicial

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC 1SP124747-0/7

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

PARECER SOBRE CRÉDITO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

JN AUTO POSTO TANABI LTDA. E POSTO JN TREVO TANABI LTDA.

Processo nº. 1000264-95.2023.8.26.0615

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tanabi – SP.

Credor(a):

BANCO ABC BRASIL S.A

Dt. Distribuição: 09.02.2023

Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.

Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

1. **ANÁLISE DA PERÍCIA/ADMINISTRADOR(A)**

1.2. **CRÉDITOS DECLARADOS:**

a) **Valor Declarado pela Devedora:**

Classificação: **Quirografário**

Credor(a)	R\$
BANCO ABC BRASIL S.A	6.123.674,44

b) **Valor Declarado pelo Credor(a):**

Classificação: **Quirografário**

Credor(a)	R\$
BANCO ABC BRASIL S.A	304.572,54

c) **Divergência**

A instituição bancária pleiteia a **retificação** do montante originalmente reconhecido pela Recuperanda, no valor de R\$6.123.674,44, classificado como crédito quirografário, para que passe a constar no efetivo rol de credores, o montante total de R\$304.572,54, mantido na classe originária.

Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.

Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

Operação classe III

- Cédula de Crédito Bancário n.º 779536822, firmado em 31.02.2022, no montante de R\$250.000,00, cujo valor atualizado perfaz a monta de R\$304.572,54:

BANCO ABC BRASIL	
CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N.º 779536822 - CRÉDITO ROTATIVO	
I. DATA DE EMISSÃO: 31 de março de 2022.	II. LOCAL DE EMISSÃO: Cidade de São Paulo, Estado de SP.
III. EMITENTE: JN AUTO POSTO TANABI EIRELI Endereço: RODOVIA EUCLIDES DA CUNHA 0 KM 487 MAIS 218.04M - ZONA RURAL - TANABI / SP CNPJ/MF: 11.959.569/0002-61	
IV. CREDOR: BANCO ABC BRASIL S.A. Endereço: Avenida Cidade Jardim, n.º 803 - 2º andar - Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de SP. CNPJ/MF n.º: 28.195.667/0001-06	
V. LIMITE: R\$ 250.000,00 (Duzentos E Cinquenta Mil Reais).	
VI. PRAZO: 120 (Cento E Vinte) dias.	
a) Renovação automática de prazo: vide cláusula 1.4.1 abaixo.	
VII. VENCIMENTO: 29 de julho de 2022.	
VIII. Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio ou Seguro e Relativas a Títulos e Valores Mobiliários – IOC: "Conforme legislação em vigor".	
IX. ENCARGOS:	
A) Tarifa de Abertura de Crédito: R\$ 0,00 (Zero). B) Juros Remuneratórios: Pré-fixados de 101,2196% ao ano, capitalizados no 1º (primeiro) dia útil de todos os meses de vigência desta CCB e calculados de forma exponencial "pro rata temporis", com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias.	
X. ENCARGOS POR EXCESSO: 10% (dez por cento) ao ano.	
CONDIÇÕES GERAIS DA CCB	
<p>1. PROMESSA DE PAGAMENTO: Por esta cédula de crédito bancário ("CCB"), emitida com fundamento na Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, o EMITENTE obriga-se a pagar ao CREDOR, ou à sua ordem, em moeda corrente nacional, o valor que corresponder aos montantes que efetivamente vier a utilizar do crédito rotativo aberto em seu favor pelo CREDOR, cujo limite está indicado no item V do Preâmbulo (observado o disposto na cláusula 1.3 abaixo), até (i) a data de vencimento desta CCB, observado o disposto na cláusula 1.4.1 abaixo; e/ou (ii) eventual cancelamento do limite de crédito pelo CREDOR e/ou pelo EMITENTE e/ou (iii) na ocorrência das hipóteses de vencimento antecipado desta CCB, acrescido dos encargos incidentes, estabelecidos no item IX do Preâmbulo (observado o disposto na cláusula 1.3 abaixo), e dos demais valores devidos sob esta CCB, na forma de pagamento estabelecida na cláusula 1.1 abaixo, dívida esta que o EMITENTE reconhece, neste ato, em caráter irrevogável e irretroatável, como líquida, certa e exigível nas datas de vencimento fixadas.</p> <p>1.1. Neste ato, o EMITENTE obriga-se a pagar ao CREDOR, mensalmente, no 1º (primeiro) dia útil subsequente ao mês de utilização do limite de crédito rotativo pelo EMITENTE, (i) o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio ou Seguro e Relativas a Títulos e Valores Mobiliários – IOC, indicado no item VIII do Preâmbulo, sobre a média diária do saldo devedor sob esta CCB e (ii) os juros remuneratórios fixados na alínea "B" do item IX do preâmbulo, observado o disposto na cláusula 1.3 abaixo, e calculados de acordo com os termos da cláusula 3 abaixo. Caso o EMITENTE não efetue tempestivamente o pagamento do imposto e dos encargos mencionados nas alíneas "i" e "ii" acima, neste ato, o EMITENTE e o(s) AVALISTA(S)/COBRIGADO(S) expressamente autoriza(m) o CREDOR, em caráter irrevogável e irretroatável, a (i) debitar os correspondentes valores de conta(s) corrente(s) de livre movimentação mantida(s) pelo EMITENTE e/ou pelo(s) AVALISTA(S)/COBRIGADO(S) junto ao CREDOR, ou (ii) debitar tais valores do limite de crédito disponível, aberto por meio desta CCB, a exclusivo critério do CREDOR, sem prejuízo das demais medidas legais e/ou contratuais aplicáveis.</p>	

Sobre a operação em comento, deixo de legitimar a monta pretendida, uma vez que ausentes os extratos de conta corrente que viabilizam a quantificação do crédito aqui pretendido, como quirografário.

Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.

Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

Compreende ainda a instituição bancária, que parte de seu crédito deverá ser excluída do rol de credores, haja vista o entendimento de que os valores provenientes de garantias de cessão fiduciária de direitos de crédito não se submetem aos efeitos da recuperação judicial.

Operação não sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial

➤ Cédula de Crédito Bancário nº. 9514322, emitida em 30.03.2022, concedendo o empréstimo no montante de R\$3.050.000,00, com garantia por instrumento de cessão fiduciária em no mínimo 25% do montante principal, cujo valor atualizado da dívida até 09.02.2023, perfaz a monta de R\$3.073.664,70:

BANCO ABC BRASIL		157953
CEDULA DE CREDITO BANCARIO N.º 9514322		
I. DATA DE EMISSÃO: 30 de março de 2022.		II. LOCAL DE EMISSÃO: Cidade de São Paulo, Estado de SP.
III. EMITENTE: JN AUTO POSTO TANABI EIRELI Endereço: RODOVIA EUCLIDES DA CUNHA 0 KM 487 MAIS 218.04M - ZONA RURAL - TANABI / SP. CNPJ/MF nº: 11.958.569/0002-61		
IV. CREDOR: BANCO ABC BRASIL S.A. Endereço: Avenida Ciclade Jardim, nº 803 - 2º andar - Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de SP. CNPJ/MF nº: 28.195.667/0001-06		
V. VALOR PRINCIPAL: R\$ 3.050.000,00 (Três Milhões, Cinquenta Mil Reais).		
VI. ENCARGOS: A) Tarifa de abertura de crédito: R\$ 0,00 (Zero). B) Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio ou Seguro e Relativas a Títulos e Valores Mobiliários - IOC: na forma da legislação em vigor, conforme aplicável. C) Juros Remuneratórios: - Prê Fixados de 1,6300% ao mês, capitalizados diariamente calculados de forma exponencial "pro rata temporis" com base em um mês de 30 (trinta) dias. D) Capitalização: Diária.		
VII. A) VENCIMENTO FINAL: 26 de setembro de 2022. B) Prazo: número de dias compreendido entre a Data de Desembolso e a data do Vencimento Final indicada na alínea "A" acima.		
VIII. FORMA DE PAGAMENTO DA DÍVIDA:		
A) Número de prestações: 6 (Seis)		
B) Datas de vencimento e valor principal de cada uma das prestações devidas:		
Em	Valor Principal (R\$)	Encargos (devidos nas datas de vencimento independentemente de amortização do Valor Principal)
29/04/2022	0,00	Acrescido de encargos sobre o saldo devedor
30/05/2022	0,00	Acrescido de encargos sobre o saldo devedor
28/06/2022	0,00	Acrescido de encargos sobre o saldo devedor
28/07/2022	0,00	Acrescido de encargos sobre o saldo devedor
29/08/2022	0,00	Acrescido de encargos sobre o saldo devedor
26/09/2022	3.050.000,00	Acrescido de encargos sobre o saldo devedor
C) Juros sobre: Saldo Devedor		

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DUPLICATAS E DIREITOS Nº 9514322

I – PARTES:

Pelo presente instrumento particular, as partes:

de um lado, na qualidade de CESSIONÁRIO e CREDOR FIDUCIÁRIO, doravante designado simplesmente **BANCO**: **BANCO ABC BRASIL S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Cidade Jardim, n.º 803 - 2º andar - Itaim Bibi, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 28.195.667/0001-06, neste ato regularmente representado na forma de sua documentação societária em vigor;

de outro lado, na qualidade de CEDENTE e DEVEDORA FIDUCIÁRIA, doravante designada simplesmente **CLIENTE**: **JN AUTO POSTO TANABI EIRELI**, com sede na Cidade de TANABI / SP, na RODOVIA EUCLIDES DA CUNHA 0 KM 487 MAIS 218.04M - ZONA RURAL, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 11.958.569/0002-61, neste ato regularmente representada na forma de sua documentação societária em vigor.

II – CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

CONSIDERANDO a intenção das partes em estabelecer uma relação de fidejussão, mediante a cessão fiduciária de créditos tal como previsto no art. 66 – B da Lei 4.728, de 14 de julho de 1965, cessão esta estipulada com a finalidade de garantia das obrigações assumidas sob o que abaixo se denomina de “Obrigações Garantidas”;

CONSIDERANDO que a cessão fiduciária contemplará duplicatas com vencimentos anteriores e, a critério do **BANCO**, posteriores ao vencimento das **Obrigações Garantidas**, o que poderá ensejar cessões fiduciárias adicionais de novas duplicatas com a proporcional liberação de duplicatas ou de recursos da **Conta Vinculada** definida abaixo, tudo mediante relações de duplicatas a serem encaminhadas pela **CLIENTE** e aprovadas pelo **BANCO**, o que será contemplado no contrato a seguir;

III – DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) GARANTIDA(S):

As obrigações cujo regular e integral cumprimento a cessão fiduciária ora contratada visa garantir são as assumidas pela **CLIENTE** perante o **BANCO** sob o(s) instrumento(s) identificado(s) abaixo (“Obrigações Garantidas”):

- | | |
|--------------------------|--|
| A) 1. Denominação: | CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N.º 9514322, e todos os seus eventuais e futuros aditamentos. |
| 2. Emitente: | JN AUTO POSTO TANABI EIRELI |
| 3. Credor: | BANCO ABC BRASIL S.A. |
| 4. Valor principal: | R\$ 3.050.000,00 (Três Milhões, Cinquenta Mil Reais). |
| 5. Juros Remuneratórios: | Pré Fixados de 1,6300% ao mês, capitalizados diariamente calculados de forma exponencial “pro rata temporis” com base em um mês de 30 (trinta) dias. |
| 6. Data de Emissão: | 30 de março de 2022. |
| 7. Data de Vencimento: | 26 de setembro de 2022 |
| 8. Local de Pagamento: | Cidade de São Paulo, Estado de SP. |
| 9. Encargos Moratórios: | Juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, incidentes sobre o saldo devedor, e multa convencional, irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor. |

IV – DUPLICATAS E DIREITOS OBJETO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA:

- A) As duplicatas físicas ou escriturais, aceitas pelo **BANCO** (“Duplicatas”), representadas por borderôs, que poderão ser apresentados sob a forma escrita ou eletrônica, sendo a transmissão dos arquivos eletrônicos preferencialmente realizados mediante *layout* CNAB ou equivalente diretamente na página do **BANCO** na internet, mediante acesso com senha eletrônica individual e intransferível;
- B) Os direitos de crédito que a **CLIENTE** seja e/ou venha a ser titular perante o **BANCO** em decorrência da conta corrente nº. 0022442989 - agência 0001 (“Conta Vinculada”) mantida pela **CLIENTE** junto ao **BANCO**;
- D) O valor total da(s) **Duplicatas** objeto de cessão fiduciária em garantia deverá representar, durante toda a vigência deste contrato de cessão fiduciária, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor de principal, encargos e acessórios das **Obrigações Garantidas**, de modo que, caso a cessão fiduciária venha, por qualquer motivo, a desfalcar-se e/ou seu objeto venha a se deteriorar ou desvalorizar, as partes deverão observar a cláusula 1.4 e subcláusulas abaixo.

Evidentes dos documentos acostados pelo Banco a natureza fiduciária da garantia constituída sobre a operação celebrada, cuja finalidade recai sobre duplicatas no limite mínimo de 25% sobre a operação.

Entretanto, dos documentos acostados não se evidencia o extrato de conta vinculada que comprova o fomento da garantia.

Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.

Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

- Cédula de Crédito Bancário n.º 10767922, emitida em 15.09.2022, concedendo o empréstimo no valor de R\$2.000.000,00, com garantia por instrumento de cessão fiduciária em no mínimo 30% do montante principal, cujo valor atualizado da dívida até 09.02.2023, perfaz a monta de R\$2.026.197,25:

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N.º 10767922	
I. DATA DE EMISSÃO: 15 de setembro de 2022.	II. LOCAL DE EMISSÃO: Cidade de São Paulo, Estado de SP.
III. EMITENTE: JN AUTO POSTO TANABI EIRELI Endereço: RODOVIA EUCLIDES DA CUNHA 0 KM 487 MAIS 218.04M - ZONA RURAL - TANABI / SP CNPJ/MF nº: 11.958.569/0002-61	
IV. CREDOR: BANCO ABC BRASIL S.A. Endereço: Avenida Cidade Jardim, nº 803 - 2º andar, Cidade de São Paulo, Estado de SP. CNPJ/MF nº: 28.195.667/0001-06	
V. VALOR PRINCIPAL: R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões De Reais).	
VI. ENCARGOS: A) Tarifa de abertura de crédito: R\$ 0,00 (Zero). B) Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio ou Seguro e Relativas a Títulos e Valores Mobiliários - IOF: R\$ 0,00 (Zero). C) Juros Remuneratórios: - Prê Fixados de 1,6400% ao mês, capitalizados diariamente calculados de forma exponencial "pro rata temporis" com base em um mês de 30 (trinta) dias. D) Capitalização: Diária.	
VII. A) VENCIMENTO FINAL: 17 de março de 2025. B) Prazo: 914 (Novecentos E Quatorze) dias.	

BRASIL

BRASIL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DUPLICATAS E DIREITOS N.º 10767922

I - PARTES:

Pelo presente instrumento particular, as partes:

de um lado, na qualidade de CESSIONÁRIO e CREDOR FIDUCIÁRIO, doravante designado simplesmente BANCO: BANCO ABC BRASIL S.A., instituição financeira com endereço na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Cidade Jardim, n.º 803 - 2º andar - Itaim Bibi, inscrito no CNPJ sob n.º 28.195.667/0001-06, neste ato regularmente representado na forma de sua documentação societária em vigor;

de outro lado, na qualidade de CEDENTE e DEVEDORA FIDUCIÁRIA, doravante designada simplesmente CLIENTE: JN AUTO POSTO TANABI EIRELI, com sede na Cidade de Tanabi / SP, na Rodovia Euclides da Cunha 0 km 487 mais 218.04m - zona rural, com inscrição no CNPJ sob o n.º 11.958.569/0002-61, neste ato regularmente representada na forma de sua documentação societária em vigor;

Rua Conde do Pinhal n.º 8 - 7º andar - cj. 73 - Sé CEP: 01501-905 - São Paulo - SP.

Tel.: 11 3129 - 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane - JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

III – DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) GARANTIDA(S):

As obrigações cujo regular e integral cumprimento a cessão fiduciária ora contratada visa garantir são as assumidas pela CLIENTE perante o BANCO sob o(s) instrumento(s) identificado(s) abaixo (“Obrigações Garantidas”):

1. Denominação: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N.º 10767922, e todos os seus eventuais e futuros aditamentos.
2. Emitente: JN AUTO POSTO TANABI EIRELI
3. Credor: BANCO ABC BRASIL S.A.
4. Valor principal: R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões De Reais).
5. Juros Remuneratórios: Pré Fixados de 1,6400% ao mês, capitalizados diariamente calculados de forma exponencial “pro rata temporis” com base em um mês de 30 (trinta) dias.
6. Data de Emissão: 15 de setembro de 2022.
7. Data de Vencimento: 17 de março de 2025.
8. Local de Pagamento: Cidade de São Paulo, Estado de SP.
9. Encargos Moratórios: Juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, incidentes sobre o saldo devedor, e multa convencional, irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor.

IV – DUPLICATAS E DIREITOS OBJETO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA:

- A) As duplicatas físicas ou escriturais, aceitas pelo BANCO (“Duplicatas”), representadas por borderôs, que poderão ser apresentados sob a forma escrita ou eletrônica, sendo a transmissão dos arquivos eletrônicos preferencialmente realizados mediante *layout* CNAB ou equivalente diretamente na página do BANCO na internet, mediante acesso com senha eletrônica individual e intransferível;
- B) Os direitos de crédito que a CLIENTE seja e/ou venha a ser titular perante o BANCO em decorrência da conta corrente n.º 0022442989, agência 0001 (“Conta Vinculada”) mantida pela CLIENTE junto ao BANCO;

B.1. Não obstante o fato de os recursos disponíveis na Conta Vinculada estarem cedidos fiduciariamente ao BANCO nos termos do item “B” acima, a CLIENTE igualmente autoriza, em caráter irrevogável e irretroatável, a aplicação dos recursos disponíveis na Conta Vinculada em títulos de crédito de emissão do próprio BANCO sob a forma escritural, a teor do disposto no § 3º do art. 889 do Código Civil, os quais serão registrados e custodiados na CETIP S.A – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos (“Títulos”);

- C) Considerando que o produto dos Títulos decorre de recursos disponíveis na Conta Vinculada que já haviam sido cedidos fiduciariamente ao BANCO, referidos Títulos passam automaticamente a integrar a presente cessão fiduciária e, por conseguinte, a titularidade dos créditos consubstanciados nos Títulos é também transferida ao BANCO, com finalidade de garantia, e portanto, com natureza resolúvel. Títulos estes que poderão ser demonstrados através de Notas de Negociação oriundas da emissão de referidos Títulos;

D) O valor total da(s) Duplicatas objeto de cessão fiduciária em garantia deverá representar, durante toda a vigência deste contrato de cessão fiduciária, no mínimo 30,00 % (trinta por cento) do valor de principal, encargos e acessórios das Obrigações Garantidas, de modo que, caso a cessão fiduciária venha, por qualquer motivo, a desfaltar-se e/ou seu objeto venha a se deteriorar ou desvalorizar, as partes deverão observar a cláusula 1.4 e subcláusulas abaixo.

D.1. As partes estabelecem que o índice de liquidez das Duplicatas objeto de cessão fiduciária em garantia não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do valor total de garantia exigido, indicado no item “D” acima.

Acerca da operação em comento, o Banco informa a constituição de garantia fiduciária que recai sobre duplicatas da devedora.

Entretanto, dos documentos acostados não se evidencia o extrato de conta vinculada que comprova o fomento da garantia.

➤ Cédula de Crédito Bancário n.º. 10771422, emitida em 15.09.2022, concedendo o empréstimo no montante de R\$773.674,44, com garantia por instrumento de cessão fiduciária em no mínimo 30% do montante principal, cujo valor atualizado da dívida até 09.02.2023, perfaz a monta de R\$2.026.197,25:



Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.

Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

BANCO ABC BRASIL		 2979173
CEDULA DE CREDITO BANCARIO N.º 10771422		
I. DATA DE EMISSAO: 15 de setembro de 2022.	II. LOCAL DE EMISSAO: Cidade de São Paulo, Estado de SP.	
III. EMITENTE: JN AUTO POSTO TANABI EIRELI Endereço: RODOVIA EUCLIDES DA CUNHA 0 KM 487 MAIS 218.04M - ZONA RURAL - TANABI / SP CNPJ/MF nº: 11.958.569/0002-61		
IV. CREDOR: BANCO ABC BRASIL S.A. Endereço: Avenida Cidade Jardim, nº 803 - 2º andar, Cidade de São Paulo, Estado de SP. CNPJ/MF nº: 28.195.667/0001-06		
V. VALOR PRINCIPAL: R\$ 773.674,44 (Setecentos E Setenta E Três Mil , Seiscentos E Setenta E Quatro Reais E Quarenta E Quatro Centavos).		
VI. ENCARGOS: A) Tarifa de abertura de crédito: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). B) Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio ou Seguro e Relativas a Títulos e Valores Mobiliários - IOC: R\$ 13.913,80 (Treze Mil , Novecentos E Treze Reais E Oitenta Centavos). C) Juros Remuneratórios: - Prê Fixados de 1,5100% ao mes, capitalizados diariamente calculados de forma exponencial "pro rata temporis" com base em um mês de 30 (trinta) dias. D) Capitalização: Diária. E) Encargo por Concessão de Garantia – ECG: na forma da legislação em vigor, conforme aplicável.		
VII. A) VENCIMENTO FINAL: 17 de março de 2025. B) Prazo: 914 (Novecentos E Quatorze) dias.		
BANCO ABC BRASIL		 2979184
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DUPLICATAS E DIREITOS N.º 10771422		
I – PARTES:		
Pelo presente instrumento particular, as partes:		
de um lado, na qualidade de CESSIONÁRIO e CREDOR FIDUCIÁRIO , doravante designado simplesmente BANCO: BANCO ABC BRASIL S.A. , instituição financeira com endereço na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Cidade Jardim, n.º 803 – 2º andar – Itaim Bibi, inscrito no CNPJ sob n.º 28.195.667/0001-06, neste ato regularmente representado na forma de sua documentação societária em vigor;		
de outro lado, na qualidade de CEDENTE e DEVEDORA FIDUCIÁRIA , doravante designada simplesmente CLIENTE: JN AUTO POSTO TANABI EIRELI , com sede na Cidade de Tanabi / SP, na Rodovia Euclides da Cunha 0 km 487 mais 218.04m - zona rural , com inscrição no CNPJ sob o n.º 11.958.569/0002-61, neste ato regularmente representada na forma de sua documentação societária em vigor;		
II – CONSIDERAÇÕES INICIAIS:		
CONSIDERANDO a intenção das partes em estabelecer uma relação de fidejussão, mediante a cessão fiduciária de créditos tal como previsto no art. 66 – B da Lei 4.728, de 14 de julho de 1965, cessão essa estipulada com a finalidade de garantia das obrigações assumidas sob o que abaixo se denomina de "Obrigações Garantidas";		
CONSIDERANDO que a cessão fiduciária contemplará duplicatas com vencimentos anteriores e, a critério do BANCO , posteriores ao vencimento das Obrigações Garantidas , o que poderá ensejar cessões fiduciárias adicionais de novas duplicatas com a proporcional liberação de duplicatas ou de recursos da Conta Vinculada definida abaixo, tudo mediante relações de duplicatas a serem encaminhadas pela CLIENTE e aprovadas pelo BANCO , o que será contemplado no contrato a seguir;		
CONSIDERANDO, por fim, que a cessão fiduciária representa modalidade de garantia fiduciária sobre as duplicatas cedidas, estendida essa garantia aos direitos decorrentes dos valores recebidos pelo BANCO por força da cobrança de tais duplicatas, na forma regulada no presente instrumento;		
Em garantia do integral cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas pela CLIENTE perante o BANCO sob o(s) instrumento(s) identificado(s) no item III abaixo, as partes celebram o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DUPLICATAS E DIREITOS , o qual se regerá pelas seguintes cláusulas, termos e condições, estabelecidos pelas partes mediante acordo:		
III – DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) GARANTIDA(S):		
As obrigações cujo regular e integral cumprimento a cessão fiduciária ora contratada visa garantir são as assumidas pela CLIENTE perante o BANCO sob o(s) instrumento(s) identificado(s) abaixo ("Obrigações Garantidas"):		

Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.

Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

1. Denominação: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N.º 10771422, e todos os seus eventuais e futuros aditamentos.
 2. Emitente: JN AUTO POSTO TANABI EIRELI
 3. Credor: BANCO ABC BRASIL S.A.
 4. Valor principal: R\$ 773.674,44 (Setecentos E Setenta E Três Mil , Seiscentos E Setenta E Quatro Reais E Quarenta E Quatro Centavos)
 5. Juros Remuneratórios: Prê Fixados de 1,5100% ao mes, capitalizados diariamente calculados de forma exponencial "pro rata temporis" com base em um mês de 30 (trinta) dias.
 6. Data de Emissão: 15 de setembro de 2022.
 7. Data de Vencimento: 17 de março de 2025.
 8. Local de Pagamento: Cidade de São Paulo, Estado de SP.
 9. Encargos Moratórios: Juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, incidentes sobre o saldo devedor, e multa convencional, irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor.

IV – DUPLICATAS E DIREITOS OBJETO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA:

- A) As duplicatas físicas ou escriturais, aceitas pelo BANCO ("Duplicatas"), representadas por borderôns, que poderão ser apresentados sob a forma escrita ou eletrônica, sendo a transmissão dos arquivos eletrônicos preferencialmente realizados mediante layout CNAB ou equivalente diretamente na página do BANCO na internet, mediante acesso com senha eletrônica individual e intransferível;
- B) Os direitos de crédito que a CLIENTE seja e/ou venha a ser titular perante o BANCO em decorrência da conta corrente nº. 0022442989, agência 0001 ("Conta Vinculada") mantida pela CLIENTE junto ao BANCO;
- B.1. Não obstante o fato de os recursos disponíveis na Conta Vinculada estarem cedidos fiduciariamente ao BANCO nos termos do item "B" acima, a CLIENTE igualmente autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, a aplicação dos recursos disponíveis na Conta Vinculada em títulos de crédito de emissão do próprio BANCO sob a forma escritural, a teor do disposto no § 3º do art. 889 do Código Civil, os quais serão registrados e custodiados na CETIP S.A – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("Títulos");
- C) Considerando que o produto dos Títulos decorre de recursos disponíveis na Conta Vinculada que já haviam sido cedidos fiduciariamente ao BANCO, referidos Títulos passam automaticamente a integrar a presente cessão fiduciária e, por conseguinte, a titularidade dos créditos consubstanciados nos Títulos é também transferida ao BANCO, com finalidade de garantia, e portanto, com natureza resolúvel. Títulos estes que poderão ser demonstrados através de Notas de Negociação oriundas da emissão de referidos Títulos;
- D) O valor total da(s) Duplicatas objeto de cessão fiduciária em garantia deverá representar, durante toda a vigência deste contrato de cessão fiduciária, no mínimo 30,00% (trinta por cento) do valor de principal, encargos e acessórios das Obrigações Garantidas, de modo que, caso a cessão fiduciária venha, por qualquer motivo, a desfaltar-se e/ou seu objeto venha a se deteriorar ou desvalorizar, as partes deverão observar a cláusula 1.4 e subcláusulas abaixo.
- D.1. As partes estabelecem que o índice de liquidez das Duplicatas objeto de cessão fiduciária em garantia não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do valor total de garantia exigido, indicado no item "D" acima.

V - DA CESSÃO FIDUCIÁRIA:

1. Neste ato, a CLIENTE, para garantir o regular e integral cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, representadas pelas Obrigações Garantidas, cede ao BANCO, em caráter fiduciário, nos termos do art. 66-B da Lei 4.728, de 14 de julho de 1965, com a redação conferida pelo art. 5º da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, as Duplicatas relacionadas/indicadas em borderôns físicos ou eletrônicos, as quais encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames ou restrições, admitindo a cessão e sendo emitidas com observância dos requisitos legais aplicáveis, consoante aqui declarado pela CLIENTE, sob as penas da lei.
- 1.1. Na qualidade de credora das Duplicatas objeto da presente cessão fiduciária, possui a CLIENTE legitimidade para cedê-las, o que faz neste ato em caráter fiduciário, de maneira que, como consequência da cessão fiduciária ora estipulada, a CLIENTE promove a transferência ao BANCO, com finalidade de garantia e, portanto, com natureza resolúvel, da titularidade dos créditos consubstanciados nas Duplicatas.
- 1.1.1. A CLIENTE declara, sob as penas da lei, possuir em seu poder todas as vias originais da documentação que comprova a compra e venda mercantil/prestação de serviços, bem como a correspondente entrega das mercadorias, documentos esses que originaram a emissão das Duplicatas objeto da presente cessão fiduciária de duplicatas e direitos, e, neste ato, firma o compromisso irrevogável de entregá-los a qualquer momento ao BANCO, no prazo e local que lhe for por este indicado.

Acerca da operação em comento, o Banco informa a constituição de garantia fiduciária que recai sobre duplicatas da devedora.

Entretanto, dos documentos acostados não se evidencia o extrato de conta vinculada que comprova o fomento da garantia.

2. PARECER DA PERÍCIA

Em face da documentação comprobatória apresentada, este perito opina pela **improcedência** do pleito, nos termos do artigo 9º, II e III da Lei 11.101/2005, atualizada pela Lei 14.112/2020, haja vista o crédito concursal quirografário não estar

Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.

Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

subsidiado pelos extratos de conta corrente e demonstrativo que quantifique a monta pretendida para a data do pedido de recuperação judicial, assim como ausente a documentação comprobatória daqueles pretendidos como extraconcursais, vide fundamentação *supra*.

Deste modo, opina pela **manutença** do montante originalmente reconhecido no edital de credores publicado, por R\$6.123.674,44, na classe quirografária por ora.

3. PARECER DO(A) ADMINISTRADOR(A)

De acordo com o parecer técnico.

São Paulo, 06 de junho de 2023.

Taddei e Ventura Sociedade de Advogados
Administrador Judicial

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC 1SP124747-0/7

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

PARECER SOBRE CRÉDITO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

JN AUTO POSTO TANABI LTDA. E POSTO JN TREVO TANABI LTDA.

Processo nº. 1000264-95.2023.8.26.0615

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tanabi – SP.

Credor(a):

BANCO BRADESCO S.A

Dt. Distribuição: 09.02.2023

Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.

Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

1. **ANÁLISE DA PERÍCIA/ADMINISTRADOR(A)**

1.2. **CRÉDITOS DECLARADOS:**

a) **Valor Declarado pela Devedora:**

Classificação: **Quirografário**

Credor(a)	R\$
BANCO BRADESCO S.A	500.000,00

b) **Valor Declarado pelo Credor(a):**

Classificação: **Quirografário**

Credor(a)	R\$
BANCO BRADESCO S.A	459.667,72

c) **Divergência**

A instituição bancária pleiteia a **retificação** do montante originalmente reconhecido pela Recuperanda, no valor de R\$500.000,00, classificado como crédito quirografário, para que passe a constar no efetivo rol de credores, o montante total de R\$459.667,72, mantido na classe originária.

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

- Cédula de Crédito Bancário Cheque Flex – Pessoa Jurídica n.º 455/8.562. 675, o valor devido atualizado perfaz a monta de R\$101.255,53:

Bradesco		Cédula de Crédito Bancário Cheque Flex - Pessoa Jurídica	
Via Negociável			
1 - Partes			
1 - Dados do Credor			
Nome		CNPJ/MF	
Banco Bradesco S.A.		60.746.948/0001-12	
Endereço - Sede		Cidade	
Cidade de Deus - Vila Yara		Osasco	
		UF	
		SP	
2 - Dados do Emitente			
Nome		CNPJ	
JN AUTO POSTO TANABI LTDA		11.958.569/0002-61	
Endereço		CEP	
R. EUCLIDES DA CUNHA, S/N		15170-000	
		Cidade	
		TANABI	
		UF	
		SP	
3 - Dados do(s) Avalista(s) - Garantias Pessoais			
Nome		CNPJ/CPF	
NILTON FLAVIO CASTREQUINI FILHO		327.156.498-19	
RG		Profissão	
400217028		EMPRESARIO	
		Estado Civil	
		Solteiro(a)	
		Nacionalidade	
		BRASILEIRA	
Endereço		CEP	
CAP. JERONIMO FORTUNATO, 483		15170-000	
		Cidade	
		TANABI	
		UF	
		SP	
Nome		CNPJ/CPF	
TANABI ADMINISTRACAO DE BENS E PARTIC. LTDA		14.598.832/0001-30	
RG		Profissão	
XXXXX		XXXXX	
		Estado Civil	
		XXXXX	
Endereço		CEP	
R. NILO PECANHA, 438		15170-000	
		Cidade	
		TANABI	
		UF	
		SP	

DEMONSTRATIVO DO DÉBITO							
DEVEDOR		JN AUTO POSTO TANABI LTDA					
AGÊNCIA		3499					
C/C		14001					
CONTRATO:		455/8.562.675					
LIMITE:		100.000,00					
Período da Movimentação: 01/02/2023 à 09/02/2023							
DATA	SALDO DEVEDOR	SALDO P/COBRANÇA IOF 0,35%	SALDO DEVEDOR ACUMULADO	ÍNDICES DOS JUROS MENSAL	JUROS DIÁRIOS	JUROS DIÁRIOS LIMITE	JUROS ACUMULADOS LIMITE
31/01/2023	99.914,73						
01/02/2023	99.855,84	0,00	99.855,84	14,25	0,004450502	444,41	444,41
02/02/2023	100.000,00	144,16	100.444,41	14,25	0,004450502	447,03	891,44
03/02/2023	100.000,00	0,00	100.891,44	14,25	0,004450502	449,02	1.340,46
04/02/2023	100.000,00	0,00	101.340,46	14,25	0,004450502	451,02	1.791,48
05/02/2023	100.000,00	0,00	101.791,48	14,25	0,004450502	453,02	2.244,50
06/02/2023	88.432,23	0,00	90.676,73	14,25	0,004450502	403,56	2.648,06
07/02/2023	99.374,33	10.942,10	102.022,39	14,25	0,004450502	454,05	3.102,11
08/02/2023	97.180,53	0,00	100.282,64	14,25	0,004450502	446,31	3.548,42
09/02/2023	97.180,53	0,00	100.728,95	14,25	0,004450502	448,29	3.996,71
TOTAL	882.023,46	11.086,26					
TOTAL P/ COBRANÇA DE IOF - CONTRATADO:		882.023,46		0,0041%		36,16	
TOTAL P/ COBRANÇA DE IOF - COMPLEMENTAR:		11.086,26		0,3800%		42,13	
TOTAL DO IOF COBRADO:		78,29					
Encargos do Período:		Vencido		09/02/2023		3.996,71	
IOF do Período:		Vencido		09/02/2023		78,29	
Subtotal:				09/02/2023		4.075,00	
(-) Amortização:						0,00	
Total Encargos em:				09/02/2023		4.075,00	
RESUMO DO DEBITO							
Encargos de		01/02/2023		à		09/02/2023	
Saldo Devedor Conta Garantida:				Vencimento		09/02/2023	
				Vencimento		09/02/2023	
TOTAL DEVEDOR DO CONTRATO		101.255,53					
TOTAL DO DÉBITO		09/02/2023		101.255,53			

Sobre o crédito pretendido, este perito deixa de acolhê-lo, haja vista a ausência dos extratos de conta corrente que viabiliza o confronto e apuração refletida e demonstrada em planilha atualizatória.

Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.

Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

➤ Contrato de Cartão de Crédito visa BNDES, o valor devido atualizado perfaz a monta de R\$358.412,19:

BNDES					Página 1 de 1			
Mensagem Importante Se o pagamento for realizado abaixo do mínimo estipulado e inferior ao valor total, haverá cobrança de juros remuneratórios incidentes sobre a diferença entre o valor total e o pago de até R\$ 0,00. Caso o pagamento realizado seja inferior ao mínimo estipulado ou não seja efetivado pagamento de qualquer valor, haverá adicionalmente incidência de juros de mora e multa.					Data de Vencimento 15/02/2023		Total da Fatura R\$ 14.354,92	
Associado CARMONA CASTREQUINI LTDA					Pagamento Mínimo R\$ 14.354,92		Parcelamento de Fatura R\$ Entrada 0,00 + 0 x 0,00 Total do Financiamento 0,00 CET Anual 0,00%	
Resumo das Despesas Saldo Anterior 10.980,98 (-) Pagamento / Créditos 10.980,98 (+) Despesas Locais R\$ 14.354,92 (+) Despesas no exterior em R\$ 0,00 (=) Total da Fatura R\$ 14.354,92					Período Fevereiro / 2023			
Taxas Mensais								
Parcelados Futuros - Próximas Faturas								
Parcelados - Total das Próximas Faturas								

EMPRESA: CARMONA CASTREQUINI LTDA										
CARTÃO: 4485-4305-0175-3854 / 4485 XXXX XXXX 3862										
BANDEIRA: VISA BNDES / COMP 00594316										
Data do pedido					9-fev-23					
Data de vencimento das faturas					15 DE CADA MÊS					
Vencimento	Fatura Fechada	Pagamento	Data do pagamento	Saldo remanescente	Novas despesas em moeda nacional	Novas despesas em moeda estrangeira	Valor convertido	Taxa de financiamento do saldo em atraso	Créditos	Saldo total
15-fev-23	R\$ 14.354,92			R\$ 415.202,05					R\$ 71.144,78	R\$ 358.412,19
Coluna I linha 8 em amarelo, se refere a somatoria das parcelas a vencer de despesas realizadas ate a data do pedido. * Despesas em amarelo fatura.										
Coluna M linha 8 se refere ao desagio/credito aplicado em fatura/sistema apos a aceleração das parcelas, necessarias vide processo de RJ.										

Sobre o crédito pretendido este perito o deixa de acolher, uma vez que evidente a ausência da fatura que cartão de crédito a subsidiar a evolução refletida em planilha atualizatória.

2. PARECER DA PERÍCIA

Analisada a documentação apresentada ao rigor do artigo 9º II e III da Lei 11.101/2005, atualizada pela Lei 14.112/2020, este perito opina pela **improcedência** do pleito, haja

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO GAZZI TADDEI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/06/2023 às 18:39, sob o número WTNB23700129428. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000264-95/2023.8.26.0615 e código 9ECE197.

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

vista que restam ausentes os extratos de contas correntes que dão subsídios à monta pretendida e demonstrada em planilha atualizatória, assim como fatura de cartão de crédito.

Deste modo, opino pela **manutença** do montante genuinamente reconhecido por R\$500.000,00, classificado como crédito quirografário, facultando ao credor a apresentação da documentação aqui indicada como faltante para o ajuste que lhe faz jus.

3. PARECER DO(A) ADMINISTRADOR(A)

De acordo com o parecer técnico.

São Paulo, 06 de junho de 2023.

Taddei e Ventura Sociedade de Advogados
Administrador Judicial

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC 1SP124747-0/7

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

PARECER SOBRE CRÉDITO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

JN AUTO POSTO TANABI LTDA. E POSTO JN TREVO TANABI LTDA.

Processo nº. 1000264-95.2023.8.26.0615

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tanabi – SP.

Credor(a):

BANCO DAYCOVAL S.A

Dt. Distribuição: 09.02.2023

Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.

Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

1. **ANÁLISE DA PERÍCIA/ADMINISTRADOR(A)**

1.2. **CRÉDITOS DECLARADOS:**

a) **Valor Declarado pela Devedora:**

Classificação: **Quirografário**

Credor(a)	R\$
BANCO DAYCOVAL S.A	12.339.256,08

b) **Valor Declarado pelo Credor(a):**

Classificação: **Quirografário**

Credor(a)	R\$
BANCO DAYCOVAL S.A	1.604.037,75

c) **Divergência**

A instituição bancária pleiteia a **retificação** do montante originalmente reconhecido pela Recuperanda, no valor de R\$12.339.256,08, classificado como crédito quirografário, para que passe a constar no efetivo rol de credores, o montante total de R\$1.604.037,75, mantido na classe originária, oriundo das operações bancárias abaixo elencadas:

Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.

Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

Operação classe III

- Cédula de Crédito Bancário FGI Peac n.º 94087-0, firmado em 24.11.2020, no valor de R\$2.536.858,00, cujo saldo devedor perfaz a monta de R\$1.490.701,62:

BancoDaycoval			
CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N.º 94087-0			
CRÉDITO LIVRE – FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS (“FGI”)			
Praça de Pagamento: São Paulo/SP			Data: 24/11/2020
MODALIDADE: CRÉDITO LIVRE - FGI - PEAC			
Custo Financeiro: Real			
I – CREDOR BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, n.º 1.793, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 62.232.889/0001-90.			
II – EMITENTE Nome/Razão Social: ECO POSTO W.F.C. E RESTAURANTE LTDA			CNPJ/CPF: 09.593.412/0001-57
Endereço: R JOAO COVIZZI 10 BRCAO		Cidade: TANABI	CEP: 15170-000
			UF: SP
Valor Principal do Crédito R\$ 2.536.858,00	Prazo 1462 dias	Data Vencimento Final 25/11/2024	
Taxa de Juros Remuneratórios 1,0000 % a.m.	Taxa Flutuante () Variação acumulada da Taxa DI, ou () Outra –	Taxa de Juros Efetiva 12,6825 % a.a.	
Taxa de Juros Substitutiva	Valor IOF R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 2.535.000,00	
Outros encargos: a) Encargo por Liquidação Antecipada: 0,49% ao mês (base 30 dias) correspondente, nesta data, ao valor máximo de R\$ 605.784,78 b) Tarifa de Formalização de Contrato: R\$ 1.858,00; c) IOF: R\$ 0,00, de acordo com a legislação vigente; d) Encargo por Concessão da Garantia – ECG FGI: calculado e devido na forma estabelecida na cláusula 2 e seguintes abaixo; e) Custo Efetivo Total – CET: 12,9097 % a.a. f) Outros: R\$ 0,00.			
V - FORMA DE PAGAMENTO: débito em conta corrente/dépósito em conta corrente mediante TED das seguintes parcelas nos respectivos vencimentos:			
VI – ESQUEMA DE LIBERAÇÃO: Única			
VII – FINALIDADE: Capital de Giro			
VIII – GARANTIA(S)			
1. () Cessão Fiduciária de Títulos de Crédito 2. () Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios 3. () Alienação Fiduciária de Bens Móveis 4. () Alienação Fiduciária de Bens Imóveis: descrever o(s) imóvel(eis) 5. (x) Garantia Complementar do FGI correspondente a 80 % do Valor do Crédito desta CCB. 6. () Outros: 7. () Cessão Fiduciária de Aplicações Financeiras Tudo consoante com o(s) respectivo(s) Instrumento(s) de Constituição de Garantia(s) anexo(s) que, firmado(s), integra(m) esta CCB, para todos os fins de direito como se aqui estivesse(m) transcrito(s).			
IX – PROMESSA DE PAGAMENTO			
Até a(s) data(s) de vencimento indicada(s) acima, pagarei(emos) por esta Cédula de Crédito Bancário (“CCB”), na praça de São Paulo, ao CREDOR ou à sua ordem, a quantia líquida, certa e exigível, apurada nos termos desta CCB, em moeda corrente nacional, acrescida dos encargos financeiros aqui pactuados, conforme datas, prazos e demais condições descritas no preâmbulo acima. A presente CCB, cuja via negociável será exclusivamente do CREDOR, será regida pelas condições deste preâmbulo e pelas cláusulas abaixo.			

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

V- CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO		
Valor Principal do Crédito R\$ 100.000,00	Prazo 81 dias	Data Vencimento Final 22/12/2022
Taxa Efetiva de Juros Remuneratórios % ao dia 8,0500% a.m. % ao ano	Taxa Flutuante: (X) Variação acumulada da Taxa DI, OU () Outra – Variação do	
Taxa de Juros Substitutiva 9,1871%a.m.	Valor IOF Cobrado mensalmente na forma da legislação	
Conta nº 607.304-4	Tipo de CCB: (x) Prorrogável () Não Prorrogável	

Taxa de Juros:	CDI + 8,05% a.m.
Capitalização:	Mensal

Número do Contrato	Número da Conta	Vencimento do Contrato	Data Inicial do Cálculo	Data Final do Cálculo	Saldo Dev. Ext. em 09/02/2023	Juros Ac. Prov. 01/02/23 a 09/02/23	IOF Total Ac. 01/02/23 a 09/02/23	Saldo Devedor Final
-	607304-4	27/03/2023	01/02/2023	09/02/2023	110.115,19	3.146,01	74,95	113.336,13

Sobre o crédito pretendido, este perito deixa de acolhê-lo, haja vista a ausência dos extratos de conta corrente que viabilizam o confronto e apuração refletida e demonstrada em planilha atualizatória.

Compreende ainda, que parte de seu crédito deverá ser excluído do rol de credores, haja vista o entendimento de que os valores provenientes de garantias de cessão fiduciária não se submetem aos efeitos da Recuperação Judicial.

Operação não sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial

➤ Cédula de Crédito Bancário nº. 103165-3, emitida em 01.08.2022, sendo concedido o empréstimo no valor de R\$10.279.324,14, com garantia fiduciária sobre imóvel:

Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.

Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

BancoDaycoval		CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N.º 103165-3
Praça de Pagamento: São Paulo/SP		Data: 01/08/2022
I – CREDOR		
BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1.793, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 62.232.889/0001-90.		
II – EMITENTE		
Razão Social: JN AUTO POSTO TANABI EIRELI		

BancoDaycoval					
V – CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO					
Valor Principal do Crédito R\$ 10.279.325,14		Prazo 1.463 dias		Data de Vencimento Final 03/08/2026	
Taxa Efetiva de Juros Remuneratórios 1,6600% a.m. 21,8432% a.a.		Taxa Flutuante: () Variação acumulada da Taxa DI, ou () Outra		Taxa de Juros Substitutiva	
Valor Líquido R\$ 10.100.000,00		Valor IOF R\$ 177.103,14			
Outros Encargos:					
a) Encargo por liquidação antecipada: 0,49% ao mês (base 30 dias), correspondente, nesta data, ao valor máximo de R\$ 2.456.313,27					
b) Outros: R\$ 2.222,00					
19	343.318,80	01/03/2024	43	343.318,80	02/03/2026
20	343.318,80	01/04/2024	44	343.318,80	01/04/2026
21	343.318,80	02/05/2024	45	343.318,80	04/05/2026
22	343.318,80	03/06/2024	46	343.318,80	01/06/2026
23	343.318,80	01/07/2024	47	343.318,80	01/07/2026
24	343.318,80	01/08/2024	48	343.318,75	03/08/2026
VII – GARANTIA(S)					
<input checked="" type="checkbox"/> Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios		<input type="checkbox"/> Cessão Fiduciária de Títulos de Crédito			
<input checked="" type="checkbox"/> Alienação Fiduciária de Bem(ns) Imóvel(eis)		<input type="checkbox"/> Alienação Fiduciária de Bem(ns) Móvel(eis)			
<input type="checkbox"/> Cessão Fiduciária de Aplicações Financeiras		<input type="checkbox"/> Outros:			
<p>Descrição do(s) Bem(ns) Imóvel(eis) Alienado(s) Fiduciariamente por AGROPECUARIA OVIDIO LTDA ao BANCO DAYCOVAL S/A por meio da Escritura de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, lavrada em 04/02/2022, pelo 15º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, sob o livro 3283 e páginas 073/090, devidamente registrada na matrícula abaixo:</p> <p>Imóvel rural com área de 277,7356 hectares ou 114,767 alqueires de terras, situado nas FAZENDAS NOVA ou RIBEIRÃO BONITO e BARRA MANSA, no distrito, município e Comarca de Tanabi, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 33.440 do Oficial de Registro de Imóveis de Tanabi/SP.</p> <p>Tudo consoante as disposições da Cláusula Quarta abaixo e o(s) respectivo(s) instrumento(s) de constituição de garantia(s) anexo(s) que integra(m) a presente CCB para todos os fins de direito, como se aqui estivesse(m) transcrito(s).</p>					

Sobre o crédito pretendido este perito o deixa de acolher, uma vez que evidente que o imóvel garantidor é de propriedade de terceiro e não da devedora ora Recuperanda.

➤ Cédula de Crédito Bancário nº. 92809/22 (Cash Express), emitida em 09.03.2022, sendo concedido o valor de R\$500.000,00, com garantia fiduciária sobre imóvel:

Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.

Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

BancoDaycoval		CÊDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CASH EXPRESS PREMIUM	
Praça de Pagamento: São Paulo/SP		N.º 92809/22	DATA: 09/03/2022
I – CREDOR BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1.793, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 62.232.889/0001-90.			
II – EMITENTE Razão Social: JN AUTO POSTO TANABI EIRELI			
V – CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO			
Valor Principal do Crédito R\$ 500.000,00	Prazo 208 dias	Data de Vencimento Final 03/10/2022	
Taxa Efetiva de Juros Remuneratórios % ao dia 7,0000% ao mês % ao ano	Taxa Flutuante: () Variação acumulada da Taxa DI, ou () Outra		
Taxa de Juros Substitutiva	Valor IOF Cobrado mensalmente na forma da legislação		
Conta nº 609.168-9	Tipo de CCB: () Prorrogável () Não Prorrogável		
Outros Encargos: R\$611,00			
VI – GARANTIA(S)			
<input type="checkbox"/> Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios		<input type="checkbox"/> Cessão Fiduciária de Títulos de Crédito	
<input checked="" type="checkbox"/> Alienação Fiduciária de Bem(ns) Imóvel(eis)		<input type="checkbox"/> Alienação Fiduciária de Bem(ns) Móvel(eis)	
<input type="checkbox"/> Cessão Fiduciária de Aplicações Financeiras		<input type="checkbox"/> Outros	
Descrição do(s) Bem(ns) Imóvel(eis) Aliado(s) fiduciariamente por AGROPECUÁRIA OVIDIO LTDA ao BANCO DAYCOVAL S/A., conforme Escritura de Convênio De Limite Rotativo de Crédito Com Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, lavrada em 04/02/2022, pelo 15º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, sob o livro nº 3283, pág 073/090, devidamente registrada na matrícula abaixo.			
IMÓVEL: Imóvel rural com área de 277,7356 hectares ou 114,767 alqueires de terras, situado nas FAZENDAS NOVA ou RIBEIRÃO BONITO e BARRA MANSA, no distrito, município e Comarca de Tanabi, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 33.440 do Cartório de Registro de Imóveis de Tanabi – SP.			
Tudo consoante as disposições da Cláusula Quarta abaixo e o(s) respectivo(s) instrumento(s) de constituição de garantia(s) anexo(s) que integra(m) a presente CCB para todos os fins de direito, como se aqui estivesse(m) transcrito(s).			
ADITIVO Nº 01 À CÊDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 92809/22– CASH EXPRESS			
I. CREDOR BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1793, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.232.889/0001-90.			
II. EMITENTE Razão Social: JN AUTO POSTO TANABI EIRELI			
CNPJ: 11.958.569/0002-61		Endereço Eletrônico (E-mail): nilton@grupoivone.com.br	
Endereço ROD EUCLIDES DA CUNHA		Nº S/N	Complemento KM 487 MAI
Conta Corrente 742.550-5	CEP 15170-000	Cidade TANABI	UF SP
III. AVALISTA(S)			
1. Nome/Razão Social: NILTON FLAVIO CASTREQUINI FILHO			
CNPJ/CPF: 327.156.498-19		Endereço Eletrônico (E-mail): nilton@grupoivone.com.br	
Endereço RUA DOS IPES		Nº 1	Complemento
CEP: 15170-000	Cidade TANABI	UF SP	

7

Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.

Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

VI – GARANTIA(S)	
<input type="checkbox"/> Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	<input type="checkbox"/> Cessão Fiduciária de Aplicações Financeiras
<input checked="" type="checkbox"/> Alienação Fiduciária de Bem(ns) Imóvel(eis)	<input type="checkbox"/> Alienação Fiduciária de Bem(ns) Móvel(eis)
<input type="checkbox"/> Cessão Fiduciária de Títulos de Crédito	<input type="checkbox"/> Outros
<p>Descrição do(s) Bem(ns) Imóvel(eis) Alienado(s) fiduciariamente por AGROPECUÁRIA OVIDIO LTDA ao BANCO DAYCOVAL S/A., conforme Escritura de Convênio De Limite Rotativo de Crédito Com Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, lavrada em 04/02/2022, pelo 15º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, sob o livro nº 3283, pág 073/090, devidamente registrada na matrícula abaixo.</p>	
<p>IMÓVEL: Imóvel rural com área de 277,7356 hectares ou 114,767 alqueires de terras, situado nas FAZENDAS NOVA ou RIBEIRÃO BONITO e BARRA MANSA, no distrito, município e Comarca de Tanabi, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 33.440 do Cartório de Registro de Imóveis de Tanabi – SP.</p>	
<p>Tudo consoante com as disposições da Cláusula Quarta abaixo e o(s) respectivo(s) Instrumento(s) de Constituição de Garantia(s) anexo(s), que firmado(s), integra(m) a presente cédula, como se aqui estivesse(m) transcrito(s).</p>	

Sobre o crédito pretendido este perito o deixa de acolher, uma vez que evidente que o imóvel garantidor é de propriedade de terceiro e não da devedora ora Recuperanda.

2. PARECER DA PERÍCIA

Em face da documentação comprobatória apresentada, este perito opina pela **improcedência** do pleito, nos termos do artigo 9º, II e III da Lei 11.101/2005, atualizada pela Lei 14.112.2020, haja vista que a garantia constituída recai sobre bem imóvel de propriedade de terceiro e não da Recuperanda.

Ademais, a instituição bancária deixou de acostar aos autos os extratos de contas a viabilizar a legitimação do saldo integral refletido em demonstrativos.

Deste modo, opino pela **manutença** do montante genuinamente reconhecido por R\$12.339.256,08, classificado como crédito quirografário, facultando ao credor a apresentação da documentação aqui indicada como faltante para o ajuste que lhe faz jus.

Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.

Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

3. PARECER DO(A) ADMINISTRADOR(A)

De acordo com o parecer técnico.

São Paulo, 06 de junho de 2023.

Taddei e Ventura Sociedade de Advogados
Administrador Judicial

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC 1SP124747-0/7

9

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

PARECER SOBRE CRÉDITO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

JN AUTO POSTO TANABI LTDA. E POSTO JN TREVO TANABI LTDA.

Processo nº. 1000264-95.2023.8.26.0615

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tanabi – SP.

Credor(a):

BANCO SAFRA S.A

Dt. Distribuição: 09.02.2023

1. **ANÁLISE DA PERÍCIA/ADMINISTRADOR(A)**

1.2. **CRÉDITOS DECLARADOS:**

a) **Valor Declarado pela Devedora:**

Classificação: **Quirografário**

Credor(a)	R\$
BANCO SAFRA S.A	1.373.448,21

b) **Valor Declarado pelo Credor(a):**

Classificação: **Quirografário**

Credor(a)	R\$
BANCO SAFRA S.A	1.406.310,59

c) **Divergência**

A instituição bancária pleiteia a **retificação** do montante originalmente reconhecido pela Recuperanda, no valor de R\$1.373.448,21, classificado como crédito quirografário, para que passe a constar no efetivo rol de credores, o montante total de R\$1.406.310,59, mantido na classe originária.

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

➤ Cédula de Crédito Bancário n.º. 101867-7 FGI, emitida em 10.08.2020, sendo concedido empréstimo no montante de R\$2.310.924,37, cujo valor devido atualizado perfaz a monta de R\$1.406.310,59:

Safr		Cédula de Crédito Bancário (Mútuo - ME/EPP)	
Nº 001018677		Valor 2.310.924,37	
Pagarei(emos) por esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, em moeda corrente nacional, ao BANCO SAFRA S/A, ou à sua ordem, a quantia certa, líquida e exigível mencionada acima, acrescida dos encargos, na forma, praça de pagamento e vencimento(s) previstos no Quadro "II" abaixo, tudo nos termos das cláusulas e condições previstas nesta Cédula.			
I - Partes			
Credor	BANCO SAFRA S/A, com sede social na Avenida Paulista, 2100 - CEP 01310-930, cidade de São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 58 160 789/0001-28, doravante denominado simplesmente SAFRA.		
Emitente	Razão social	JN AUTO POSTO TANABI LTDA	
	Endereço	ROD EUCLIDES DA CUNHA SN KM 487	Bairro ZONA RURAL
	Cidade	TANABI	Estado SP
		CNPJ	11.958.569/0002-61
		CEP	15170-000

BANCO SAFRA S/A													
DEMONSTRATIVO DE SALDO DEVEDOR													
NOME/CLIENTE: JN AUTO POSTO TANABI LTDA CONTRATO: 20700 - 101867.7													
CRITÉRIO DO CÁLCULO APÓS VENCIMENTO: INPC/IBGE + JUROS MORA DE 1% a.m. + Multa de 2% Taxa ao mês contratada = Parcelas vincendas 0,900000% DATA BASE: 09/02/2023 PRAZO/MESES: 60													
PMT	DATA VENCIMENTO PMT	INPC/IBGE no vencido da PMT	INPC/IBGE data Cálculo	DATA CÁLCULO	VALOR NO VENCIMENTO DA PMT - R\$	Período de Inadimplência			MULTA 2%	VALOR DA PMT VINCENDA EM 09/02/2023	AMORTIZAÇÃO R\$	TOTAL DEVEDOR PMT - R\$	
						CORREÇÃO PELA TABELA INPC/IBGE	JUROS MORATÓRIOS 1% a.m	diac					
						%	R\$						
30	10/02/2023	0,000000	0,000000	09/02/2023	R\$ 54.507,08				R\$ 54.490,78		R\$ 54.490,78		
31	10/03/2023	0,000000	0,000000	09/02/2023	R\$ 54.322,81				R\$ 53.854,35		R\$ 53.854,35		
32	10/04/2023	0,000000	0,000000	09/02/2023	R\$ 54.420,70				R\$ 53.454,19		R\$ 53.454,19		
33	10/05/2023	0,000000	0,000000	09/02/2023	R\$ 54.333,10				R\$ 52.992,12		R\$ 52.992,12		
34	12/08/2023	0,000000	0,000000	09/02/2023	R\$ 54.419,87				R\$ 52.457,03		R\$ 52.457,03		
35	10/07/2023	0,000000	0,000000	09/02/2023	R\$ 54.166,72				R\$ 51.777,25		R\$ 51.777,25		
36	10/08/2023	0,000000	0,000000	09/02/2023	R\$ 54.245,33				R\$ 51.375,49		R\$ 51.375,49		
37	11/09/2023	0,000000	0,000000	09/02/2023	R\$ 54.239,48				R\$ 50.881,34		R\$ 50.881,34		
38	10/10/2023	0,000000	0,000000	09/02/2023	R\$ 54.081,80				R\$ 50.295,73		R\$ 50.295,73		
39	10/11/2023	0,000000	0,000000	09/02/2023	R\$ 54.110,17				R\$ 49.858,54		R\$ 49.858,54		
40	11/12/2023	0,000000	0,000000	09/02/2023	R\$ 54.084,47				R\$ 49.357,34		R\$ 49.357,34		
41	10/01/2024	0,000000	0,000000	09/02/2023	R\$ 53.985,61				R\$ 48.845,74		R\$ 48.845,74		
42	14/02/2024	0,000000	0,000000	09/02/2023	R\$ 54.098,69				R\$ 48.437,45		R\$ 48.437,45		
43	11/03/2024	0,000000	0,000000	09/02/2023	R\$ 53.777,14				R\$ 47.778,70		R\$ 47.778,70		
44	10/04/2024	0,000000	0,000000	09/02/2023	R\$ 53.849,20				R\$ 47.415,98		R\$ 47.415,98		
45	10/05/2024	0,000000	0,000000	09/02/2023	R\$ 53.802,89				R\$ 46.952,62		R\$ 46.952,62		
46	10/06/2024	0,000000	0,000000	09/02/2023	R\$ 53.781,29				R\$ 46.501,25		R\$ 46.501,25		
47	10/07/2024	0,000000	0,000000	09/02/2023	R\$ 53.709,37				R\$ 46.024,84		R\$ 46.024,84		
48	12/08/2024	0,000000	0,000000	09/02/2023	R\$ 53.727,89				R\$ 45.589,01		R\$ 45.589,01		
49	10/09/2024	0,000000	0,000000	09/02/2023	R\$ 53.594,38				R\$ 45.083,72		R\$ 45.083,72		
50	10/10/2024	0,000000	0,000000	09/02/2023	R\$ 53.598,33				R\$ 44.658,20		R\$ 44.658,20		
51	11/11/2024	0,000000	0,000000	09/02/2023	R\$ 53.551,86				R\$ 44.221,50		R\$ 44.221,50		
52	10/12/2024	0,000000	0,000000	09/02/2023	R\$ 53.453,68				R\$ 43.759,78		R\$ 43.759,78		
53	10/01/2025	0,000000	0,000000	09/02/2023	R\$ 53.433,38				R\$ 43.340,02		R\$ 43.340,02		
54	10/02/2025	0,000000	0,000000	09/02/2023	R\$ 53.382,08				R\$ 42.899,38		R\$ 42.899,38		
55	10/03/2025	0,000000	0,000000	09/02/2023	R\$ 53.299,17				R\$ 42.478,08		R\$ 42.478,08		
56	10/04/2025	0,000000	0,000000	09/02/2023	R\$ 53.277,85				R\$ 42.067,88		R\$ 42.067,88		
57	12/05/2025	0,000000	0,000000	09/02/2023	R\$ 53.232,38				R\$ 41.632,08		R\$ 41.632,08		
58	10/06/2025	0,000000	0,000000	09/02/2023	R\$ 53.161,88				R\$ 41.218,41		R\$ 41.218,41		
59	10/07/2025	0,000000	0,000000	09/02/2023	R\$ 53.115,34				R\$ 40.814,89		R\$ 40.814,89		
60	11/08/2025	0,000000	0,000000	09/02/2023	R\$ 53.066,58				R\$ 40.389,88		R\$ 40.389,88		
SALDO DEVEDOR VENCIDO					R\$ -	R\$ -			R\$ -		R\$ -		
SALDO DEVEDOR VINCENDO									R\$ -		R\$ 1.406.310,59		
TOTAL SALDO DEVEDOR										R\$	1.406.310,59		

Rua Conde do Pinhal n.º 8 - 7º andar - cj. 73 - Sé CEP: 01501-905 - São Paulo - SP.

Tel.: 11 3129 - 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane - JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO GAZZI TADDEI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/06/2023 às 18:39, sob o número WTNB23700129428. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000264-95.2023.8.26.0615 e código 9ECE19A.

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

2. PARECER DA PERÍCIA

Em face à documentação comprobatória apresentada, este perito opina pela **improcedência** do pleito, nos termos do artigo 9º, II e III da Lei 11.101/2005, atualizada pela Lei 14.112.2020, haja vista que restam ausentes os extratos de contas correntes que dão subsidio à monta pretendida e demonstrada em planilha atualizatória.

Deste modo, opina pela **manutença** do montante genuinamente reconhecido por R\$1.373.448,21, classificado como crédito quirografário, facultando ao credor a apresentação da documentação aqui indicada como faltante para ajuste que lhe faz jus.

3. PARECER DO(A) ADMINISTRADOR(A)

De acordo com o parecer técnico.

São Paulo, 06 de junho de 2023.

Taddei e Ventura Sociedade de Advogados
Administrador Judicial

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC 1SP124747-0/7

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

PARECER SOBRE CRÉDITO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

JN AUTO POSTO TANABI LTDA. E POSTO JN TREVO TANABI LTDA.

Processo nº. 1000264-95.2023.8.26.0615

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tanabi – SP.

Credor(a):

BANCO SOFISA S.A

Dt. Distribuição: 09.02.2023

Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.

Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

1. **ANÁLISE DA PERÍCIA/ADMINISTRADOR(A)**

1.2. **CRÉDITOS DECLARADOS:**

a) **Valor Declarado pela Devedora:**

Classificação: **Quirografário**

Credor(a)	R\$
BANCO SOFISA S.A	1.173.000,00

b) **Valor Declarado pelo Credor(a):**

Classificação: **Quirografário**

Credor(a)	R\$
BANCO SOFISA S.A	175.683,25

c) **Divergência**

A instituição bancária pleiteia a **retificação** do montante originalmente reconhecido pela Recuperanda, no valor de R\$1.173.000,00, classificado como crédito quirografário, para que passe a constar no efetivo rol de credores, o montante total de R\$175.683,25, mantido na classe originária.

Requer ainda, o reconhecimento da extraconcursalidade pactuada sobre a operação nº PII23979-5, conforme será exposto:

Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.

Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

Operação classe III

➤ Cédula de Crédito Bancário nº. 00000008810, emitida em 18.08.2022, no montante de R\$173.000,00, cujo valor atualizado, perfaz a monta de R\$175.683,25:

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 0000008810			
ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE EMPRESA			
I - EMISSOR			
Nome/Razão Social JN AUTO POSTO TANABI LTDA			
Endereço: (logradouro, nº, bairro, cidade, UF) ROD EUCLIDES DA CUNHA, S/N - KM 487 MAIS 218.04M, LADO DIREITO - ZONA RURAL - TANABI/SP CEP: 15170000			
CPF/CNPJ/ME: 11.958.569/0002-61	Conta Corrente Nº: 0000007687	Agência: 00159	Enquadramento no conceito legal de micro empresa ou empresa de pequeno porte: <input type="checkbox"/> Enquadra-se <input checked="" type="checkbox"/> Não se Enquadra
B - Devidor(es) Solitário(s)/Co-Devidor(es)			
a) Nome/Razão Social NILTON FLAVIO CASTREQUINI FILHO			
Endereço: (logradouro, nº, bairro, cidade, UF) RUA DOS IPÊS 01,01, RES BOSQUE SUL, CENTRO, TANABI/SP - CEP: 15170000			
CPF/CNPJ/ME: 327.156.498-19	Conta Corrente Nº: NIHIL	Agência: NIHIL	
Estado Civil: <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Separado Judicialmente <input type="checkbox"/> Mantém união estável <input type="checkbox"/> Não mantém união estável		Se casado, indique Regime de Bens: <input type="checkbox"/> Comunhão Parcial <input type="checkbox"/> Comunhão Universal <input type="checkbox"/> Separação Bens	

IV - CARACTERÍSTICAS DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB)			
1. Valor Máximo do Limite de Crédito - R\$ R\$ 173.000,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL REAIS)			
2. Local e Data de Emissão: TANABI / 18/08/2022	3. Prazo para Reavaliação das Condições desta CCB A Cada 90 (NOVENTA dias)	4. Vencimento Final 07/08/2024	

Cliente:	JN AUTO POSTO TANABI LTDA							
Contrato Nº:	8810							
Modalidade:	CHEQUE EMPRESA							
Principal R\$:	R\$ 173.000,00			IOF:	0,0041			
Juros % a.m.:	4,9000	Juros adp % a.m.:	14,0000	IOF ADICIONAL:	0,38			
Correção:	PRE							
Data Base	09/02/2023							
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO - taxa de juros ao mês								
Data	Prazo	SALDO	BASE DE CÁLCULO JUROS	Juros Contratuais	IOF	IOF ADICIONAL	Débito/Crédito	
01/02/2023	1	182.247,65	173.000,00	278,08	7,09	34,46	9.069,34	
02/02/2023	1	182.247,65	173.276,08	276,52	7,09	-	-	
03/02/2023	3	173.000,00	173.552,60	832,21	21,27	-	9.247,65	
06/02/2023	1	173.000,00	174.384,81	278,29	7,09	-	-	
07/02/2023	1	173.000,00	174.663,10	278,73	7,09	-	-	
08/02/2023	1	173.000,00	174.941,83	279,18	7,09	-	-	
09/02/2023	1	173.000,00	175.221,01	279,62	7,09	-	-	
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO - Adiantamento a depositante								
Data	Prazo	SALDO	BASE DE CÁLCULO JUROS	Juros Contratuais	IOF	IOF ADICIONAL	Débito/Crédito	
01/02/2023	1	9.247,65	9.247,65	40,47	0,37	34,46	9.069,34	
02/02/2023	1	9.247,65	9.288,12	40,65	0,37	-	-	
03/02/2023	3	-	81,12	1,06	-	-	9.247,65	
06/02/2023	1	-	82,18	0,35	-	-	-	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO GAZZI TADDEI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/06/2023 às 18:39, sob o número WTNB23700129428. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000264-95.2023.8.26.0615 e código 9ECE19B.

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

07/02/2023	1	-	82,53	0,36	-	-	-
08/02/2023	1	-	82,89	0,36	-	-	-
09/02/2023	1	-	83,25	0,36	-	-	-
Juros contratuais:		R\$	2.500,03				
IOF:		R\$	63,81				
Juros por exc limite:		R\$	83,61				
IOF por exc limite:		R\$	0,74				
IOF Adicional:		R\$	34,46				
Encargos totais:		R\$	2.683,25				
Encargos estornados:		R\$	-				
SALDO DEVEDOR (Saldo + Encargos)			R\$ 175.683,25				

SOFISA		RIBEIRAO PRETO		ALTO DA BOA VISTA	
BANCO SOFISA S.A		AV GETULIO VARGAS, 2001		RIBEIRAO PRETO - SP	
Extrato de C/C para Simples Conferencia		CNPJ: 060.889.128/0010-70		CEP: 14020-260	
Agência: 00159		Página: 3		Emitido em: 28/02/2023 17:06:35	
JN AUTO POSTO TANABI LTDA		Conta Corrente: 0000008810		CHEQUE EMPRESA PRÉ DU TX EFET	
ROD EUCLIDES DA CUNHA,S/N				Dt Vencido: 07/08/2024	
TANABI - SP				Saldo de Transporte: -181.991,30	
Período de: 17/08/2022 à 09/02/2023					
Data de Lanço	Documento	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
	9900029	00029 IOF CT GARANTIDA	219,34		
	9900147	00147 IOF ADICIONAL	37,01		
		SALDO			-182.247,65
03/02/2023	0007687	00042 TRANSF.CONF.AUT.		9.247,65	
		00159 0000007687 JN AUTO POSTO TANABI LTDA			
		SALDO			-173.000,00
Posição em:			28/02/2023		
		Saldo Anual:	-173.000,00		
		Limite:	173.000,00		
		Limite Adicional:	0,00		
		Bloqueado:	0,00		
		C.P.M.F.:	0,00		
		Valor Bloqueado:	0,00		
		Bloqueado CIP:	0,00		

Sobre a operação em comento, passo a legitimar a monta pretendida, uma vez que representados através dos extratos de conta corrente, viabilizando a quantificação do crédito aqui pretendido como quirografário na data do pedido de recuperação judicial.

Compreende ainda a instituição bancária, que parte de seu crédito deverá ser excluído do rol de credores, haja vista o entendimento de que os valores provenientes de garantias de cessão fiduciária de direitos de crédito, não se submetem aos efeitos da recuperação judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO GAZZI TADDEI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/06/2023 às 18:39, sob o número WTNB23700128428. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000264-95.2023.8.26.0615 e código 9ECE19B.

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

Operação não sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial

➤ Cédula de Crédito Bancário nº. PII23979-5, emitida em 30.03.2022, concedendo o empréstimo no valor de R\$1.000.00,00, com garantia por instrumento de cessão fiduciária em no mínimo 40% do valor principal, cujo valor atualizado da dívida até 09.02.2023, perfaz a monta de R\$1.005.799,63:

CEDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº PII23979-5			
EMPRÉSTIMO – CAPITAL DE GIRO – FGI PEAC			
<input type="checkbox"/> Via Não Negociável <input checked="" type="checkbox"/> Via Negociável			
I. EMITENTE			
Nome/Razão Social: JN AUTO POSTO TANABI LTDA			
Endereço: ROD EUCLIDES DA CUNHA, S/N - KM 487 MAIS 218.04M; LADO DIREITO - ZONA RURAL - TANABI/SP			
CEP: 15170000			
CPF/CNPJ/ME:	Conta Corrente Nº:	Agência:	Microempresa ou empresa de pequeno porte:
11.958.569/0002-61	0000007667	00159	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
II. DEVEDORES SOLIDÁRIOS/CO-EMITENTES (CO-EMITENTES)			
A. Nome/Razão Social: NILTON FLAVIO CASTRO JUNI FILHO			
Endereço: RUA DOS IPÊS N. 1 COMPL. RESIDENCIAL BOSQUE SUL, CEP: 15.170-000 - TANABI/SP			
CPF/CNPJ/ME:	Conta Corrente Nº:	Agência:	
327.156.498-19	NIHIL	NIHIL	
B. Nome/Razão Social: NIHIL			
Endereço: NIHIL			
CPF/CNPJ/ME:	Conta Corrente Nº:	Agência:	
NIHIL	NIHIL	NIHIL	
C. Nome/Razão Social: NIHIL			
Endereço: NIHIL			
CPF/CNPJ/ME:	Conta Corrente Nº:	Agência:	
NIHIL	NIHIL	NIHIL	
D. Nome/Razão Social: NIHIL			
Endereço: NIHIL			
CPF/CNPJ/ME:	Conta Corrente Nº:	Agência:	
NIHIL	NIHIL	NIHIL	
III. INTERVENIENTES GARANTIDORES (GARANTIDORES)			
A. Nome/Razão Social: FLOR DE LIS ADMINISTRACAO DE RECEBIVEIS LTDA			
Endereço: R DOS IPÊS 1 RES B DO SUL 15170-000 TANABI SP			
CPF/CNPJ/ME:	Conta Corrente Nº:	Agência:	
489.812.220-00	NIHIL	NIHIL	
B. Nome/Razão Social: NIHIL			
Endereço: NIHIL			
CPF/CNPJ/ME:	Conta Corrente Nº:	Agência:	
NIHIL	NIHIL	NIHIL	
C. Nome/Razão Social: NIHIL			
Endereço: NIHIL			
CPF/CNPJ/ME:	Conta Corrente Nº:	Agência:	
NIHIL	NIHIL	NIHIL	
D. Nome/Razão Social: NIHIL			
Endereço: NIHIL			
CPF/CNPJ/ME:	Conta Corrente Nº:	Agência:	
NIHIL	NIHIL	NIHIL	
IV. CARACTERÍSTICAS DA CEDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB)			
1. Valor:		3. Local e Data de Emissão:	
R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)		TANABI / 28/11/2022	
2. Valor Líquido:		5. Vencimento Final:	
R\$ 1.000.000,00		28/11/2026	
4. Prazo:		7. Juros e Encargos:	
1096 (UM MIL E NOVENTA E SEIS dias)		<input checked="" type="checkbox"/> Pré-fixados <input type="checkbox"/> Pós-fixados	
6. Taxa de Juros Efetiva - %:		8.1. Custo Efetivo Total - CET:	
23,1439 % a.a., 1,7600 % a.m.		23,5005 % a.a., 1,7500 % a.m.	

[X] Amortizações Periódicas do Principal, Juros e Encargos	
VI. GARANTIAS	
<input checked="" type="checkbox"/> Cessão fiduciária de direitos de crédito	
<input type="checkbox"/> Alienação fiduciária de bens imóveis	
<input type="checkbox"/> Alienação fiduciária de bens móveis	
<input type="checkbox"/> Alienação fiduciária de veículos	
<input type="checkbox"/> Cessão fiduciária de cheques	
<input type="checkbox"/> Cessão fiduciária de duplicatas	
<input type="checkbox"/> Cessão fiduciária de CDB	
<input type="checkbox"/> Outras: NIHIL	
Percentual mínimo da garantia: 40,0000% (QUARENTA INTEIROS por cento) do valor atualizado desta CCB.	
AS GARANTIAS SÃO CONSTITUÍDAS NOS TERMOS DOS ANEXOS QUE INTEGRAM A PRESENTE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO COMO SE AQUI ESTIVESSEM INTEIRAMENTE TRANSCRITOS, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO.	
VII. PRAÇA DO PAGAMENTO	
RIBEIRAO PRETO/SP	

REGISTRADO EM MICROFILME

14800 -

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

TANABI - SP

5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO GAZZI TADDEI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/06/2023 às 18:39, sob o número WTNB23700129428. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000264-95/2023.8.26.0615 e código 9ECE19B.

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

DocuSign Envelope ID: 607B4894-7F0C-4C0D-BD24-4803E2D82FE8

REGISTRADO EM MICROFILME
1 4 8 0 0 -
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

BANCO SOFISA
BANCO DE TÍTULOS E VALORES

CESSÃO FIDUCIÁRIA DE CARTÕES

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS DE CRÉDITOS CARTÕES DE DÉBITO/CARTÕES DE CRÉDITO - Nº PII23979-5

I. SOFISA:
Banco Sofisa S.A. Alameda Santos nº 1.496 - São Paulo/SP CNPJ/ME Nº 60.889.128/0001-80

II. CLIENTE:
Nome/Razão Social: JN AUTO POSTO TANABI LTDA
Endereço: ROD EUCLIDES DA CUNHA, S/N - KM 487 MAIS 218.04M; LADO DIREITO - ZONA RURAL - TANABI/SP CEP: 15170000
CPF/CNPJ/ME: 11.958.569/0002-61 Conta Corrente Nº: 0000007887 Agência: 00159
Enquadramento no conceito legal da microempresa ou empresa de pequeno porte: [] Enquadra-se [X] Não se Enquadra

IV - CARACTERÍSTICAS DAS OBRIGAÇÕES GARANTIDAS (OBRIGAÇÕES):

1. Especificação:
[X] CCB - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - EMPRÉSTIMO Nº PII23979-5
[] CCB - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE Nº
[] CCB - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº
[] Outras: _____

2. Valor R\$
1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

3. Local e data de emissão:
TANABI/28/11/2022

4. Prazo
1096 (UM MIL E NOVENTA E SEIS dias)

5. Vencimento final
28/11/2025

6. Taxa de juros - %
23,1439 % ao ano - 1,7500 % ao mês

7. Encargos
[X] Pré-fixados [] Pós-fixados [] Flutuantes

VI - VALOR DIÁRIO MÁXIMO DA AGENDA DE RECEBÍVEIS PASSÍVEL DE RETENÇÃO (VALOR DIÁRIO MÁXIMO DE RETENÇÃO):
Nunca inferior ao valor da agenda exigida, nos termos da cláusula 6 deste instrumento.

VII - AGENDA EXIGIDA:
40% (QUARENTA por cento) do saldo devedor das **OBRIGAÇÕES**, compreendendo principal e acessórios.

BANCO SOFISA S/A - SISTEMA ATIVO - Instalação ATIVOS

Demonstrativo de Operação - A partir da operação PII23979-5 até a operação PII23979-5 - Todas Situações

Carteira: Todas - Data de Ref.: 09/03/2023 - Fim de Dia.

Nº Oper:	PII23979-5	Nº Prop:	22878	Modalidade:	PRAC.FIDUCIÁRIA - BANCÁRIO - 360 FINE	Classe:	JN AUTO POSTO TANABI LTDA		
Agência:	RIOGRANDENORTE	Diretor:	PEPE DIAZ	Sup. Exec:	VALDIR CRUZ	Supervisor:	VALDIR CRUZ	Dr. Base Oper Orig.:	
Gerente:	FABIANO			Nº Lote/LDA:		Dr. Lote/LDA:		Nº CCB:	
Dr. Base:	28/11/2022	Dr. Venc:	28/11/2025	Nº Parc:	36	Prazo:	1096	Indicador:	98
Juros Pr. Calculado:		Tp. Calc:	11	Tp. A. Taxa:	23,1439	Tp. Calc.:	Tp. (D/C)	C	JR. DE BARRA
Porcentual de Index.:	100	Spread em:	0,0000	Dr. Embalagem:		Tp. Venc.:	DM		12,8023
Tipo Cont. Mov.:	SALDO DEVEDOR	Tx. GET em:	1,7745	Tx. GET an.:	23,3005	Tp. Anon.:	SALDO DEVEDOR	Base Calc. do Total:	980
Saldo de Multa:	Tp. Calc:	2	Tx. Multa %:	2,00	Vencido:	0	Tx. Pr. Ret. (An. em.:		
Saldo Garantido:	Em.:	0							

DT VCTO	PARC	DT INICIO	DT FIM	TX CL em	Saldo	Index	Spread	Sal. Data	VLR PRAL	Vlr Equiv	MORA	MLT	IOC	Tot. Debito	DT PG
28/10/2024	028	28/09/2024	28/10/2024	23,1439	100	01-98	0,0000	23,3033,33	40.801,73	40.801,73	0,00	0,00	0,00	23,3033,33	
28/11/2024	029	28/10/2024	28/11/2024	23,1439	100	01-98	0,0000	23,3033,33	41.171,71	41.171,71	0,00	0,00	0,00	23,3033,33	
30/12/2024	030	28/11/2024	30/12/2024	23,1439	100	01-98	0,0000	23,3033,33	40.804,33	40.804,33	0,00	0,00	0,00	23,3033,33	
28/01/2025	031	28/12/2024	28/01/2025	23,1439	100	01-98	0,0000	23,3033,33	39.494,31	39.494,31	0,00	0,00	0,00	23,3033,33	
28/02/2025	032	28/01/2025	28/02/2025	23,1439	100	01-98	0,0000	23,3033,33	38.982,88	38.982,88	0,00	0,00	0,00	23,3033,33	
28/03/2025	033	28/02/2025	28/03/2025	23,1439	100	01-98	0,0000	23,3033,33	38.230,49	38.230,49	0,00	0,00	0,00	23,3033,33	
28/04/2025	034	28/03/2025	28/04/2025	23,1439	100	01-98	0,0000	23,3033,33	38.198,88	38.198,88	0,00	0,00	0,00	23,3033,33	
28/05/2025	035	28/04/2025	28/05/2025	23,1439	100	01-98	0,0000	23,3033,33	37.418,88	37.418,88	0,00	0,00	0,00	23,3033,33	
28/06/2025	036	28/05/2025	28/06/2025	23,1439	100	01-98	0,0000	23,3033,33	37.198,88	37.198,88	0,00	0,00	0,00	23,3033,33	
28/07/2025	037	28/06/2025	28/07/2025	23,1439	100	01-98	0,0000	23,3033,33	36.982,88	36.982,88	0,00	0,00	0,00	23,3033,33	
28/08/2025	038	28/07/2025	28/08/2025	23,1439	100	01-98	0,0000	23,3033,33	35.745,74	35.745,74	0,00	0,00	0,00	23,3033,33	
28/09/2025	039	28/08/2025	28/09/2025	23,1439	100	01-98	0,0000	23,3033,33	35.201,08	35.201,08	0,00	0,00	0,00	23,3033,33	
28/10/2025	040	28/09/2025	28/10/2025	23,1439	100	01-98	0,0000	23,3033,33	34.486,78	34.486,78	0,00	0,00	0,00	23,3033,33	
28/11/2025	041	28/10/2025	28/11/2025	23,1439	100	01-98	0,0000	23,3033,33	33.838,30	33.838,30	0,00	0,00	0,00	23,3033,33	

Tot. da Operação: 1.000.000,00 Tot. Pago: 27.801,28 Tot. Anon. e Desp: 0,00 Tot. de Despesa: 0,00

Total Geral: 1.000.000,00

Evidente dos documentos acostados pelo Banco a natureza fiduciária da garantia, constituída sobre a operação celebrada, cuja finalidade recaí sobre duplicatas no limite mínimo de 40% sobre a operação.

Entretanto, dos documentos acostados não se evidencia o extrato de conta vinculada que comprova o fomento da garantia, bem como o de conta corrente que viabiliza a proporção e quantificação do crédito residual quirografário, se o caso.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO GAZZI TADDEI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/06/2023 às 18:39, sob o número WTNB23700129428. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000264-95.2023.8.26.0615 e código 9ECE19B.

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

2. PARECER DA PERÍCIA

Analisada a documentação apresentada, ao rigor do artigo 9º, II e III da Lei 11.101/2005, atualizada pela Lei 14.112/2020, este perito opina pela **parcial procedência** do pleito, sem modificação do passivo declarado, haja vista que ausente a documentação comprobatória e que tem a finalidade de comprovar o total pretendido como classe III, assim como a exclusão da monta efetivamente extraconcursal, e que deverá ser deduzida do passivo já declarado pela Devedora.

Deste modo, opina pela **manutença** do montante originalmente reconhecido no edital de credores publicado, por R\$173.000,00, na classe quirografária.

3. PARECER DO(A) ADMINISTRADOR(A)

De acordo com o parecer técnico.

São Paulo, 06 de junho de 2023.

Taddei e Ventura Sociedade de Advogados
Administrador Judicial

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC 1SP124747-0/7

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

PARECER SOBRE CRÉDITO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

JN AUTO POSTO TANABI LTDA. E POSTO JN TREVO TANABI LTDA.

Processo nº. 1000264-95.2023.8.26.0615

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tanabi – SP.

Credor(a):

BANCO TOPÁZIO S.A

Dt. Distribuição: 09.02.2023

Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.

Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

1. **ANÁLISE DA PERÍCIA/ADMINISTRADOR(A)**

1.2. **CRÉDITOS DECLARADOS:**

a) **Valor Declarado pela Devedora:**

Classificação: **Quirografário**

Credor(a)	R\$
BANCO TOPÁZIO S.A	559.332,84

b) **Valor Declarado pelo Credor(a):**

Classificação: **Quirografário**

Credor(a)	R\$
BANCO TOPÁZIO S.A	EXCLUSÃO

c) **Divergência**

A instituição bancária pleiteia a **exclusão** do montante originalmente reconhecido pela Recuperanda, no valor de R\$559.332,84, classificado como crédito quirografário, tendo em vista que proveniente de garantia por cessão fiduciária, ou seja, não sujeito aos efeitos da recuperação judicial.

Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.

Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

➤ Cédula de Crédito Bancário n.º. 97172372:

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO						
ANEXO 2 - CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS						
OPERAÇÃO DE CRÉDITO: CAPITAL DE GIRO						
Contrato (CCB) N.º 97172372						
CREDOR: BANCO TOPÁZIO S.A. , com sede na Rua 18 de Novembro, n.º. 273, sala 801, Bairro Navegantes, CEP 90.240-040, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob n.º 07.679.404/0001-00.						
EMITENTE/DEVEDOR:						
Razão Social: JN AUTO POSTO TANABI EIRELI						
CNPJ: 11.958.569/0002-61						
Endereço: RODOVIA EUCLIDES DA CUNHA SN /TANABI - SP - CEP 15170000						
Representante legal: NILTON FLAVIO CASTREQUINI FILHO						
Banco: 082		Agência: 0001		Conta Corrente: 3151248		Conta Vinculada: 3151255
AVALISTA						
1	NILTON FLAVIO CASTREQUINI FILHO					
	CPF: 327.156.498-19					
DEVEDORES SOLIDÁRIOS						
1	POSTO JN TREVO TANABI LTDA					
	CNPJ: 09.593.412/0001-57					
Definição e descrição da Garantia:						
1) Modalidade: CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS						
2) Descrição: DIREITOS CREDITÓRIOS DOS CONTRATOS ABAIXO RELACIONADOS:						
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTRATO/ARRANJO DE PAGAMENTO	CREDENCIADORA	FIEL DEPOSITÁRIO	BANCO DOMICÍLIO	CONTA VINCULADA
09.593.412/0001-57	POSTO JN TREVO TANABI LTDA	TICKET SOLUCOES		BANCO TOPAZIO SA		68419605
11.958.569/0002-61	JN AUTO POSTO TANABI EIRELI	TICKET SOLUCOES		BANCO TOPAZIO SA		3151255
*Constituído e a constituir.						
1) Valores dos recebíveis constituídos dados em garantia:						
2) Valor diário máximo de retenção da agenda de recebíveis: valor correspondente ao saldo devedor da operação demonstrado conforme planilha de cálculo elaborada pelo CREDOR nos termos do artigo 28, §2º da Lei 10.931/04						
3) Instituição Domicílio: Banco Topázio S/A						
O Emitente e o(s) Avalista(s)/Devedor(es) Solidário(s) prestam a seguinte garantia ao CREDOR -						
Versão: CCB_PARCELADO_02						
Página 11 de 14						

2. PARECER DA PERÍCIA

Em face da documentação comprobatória apresentada, este perito opina pela **improcedência** do pleito, nos termos do artigo 9º, II e III da Lei 11.101/2005, atualizada pela Lei 14.112.2020, uma vez que da garantia sobre recebíveis não se

Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.

Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

identificam os extratos de conta vinculada que comprovam o saldo constituído a título de CCB, tampouco o percentual efetivamente garantido, movimentado em extrato de conta vinculada.

Deste modo, opino pela **manutença** do montante genuinamente reconhecido por R\$559.332,84, classificado como crédito quirografário, facultando ao credor a apresentação da documentação aqui indicada como faltante para o ajuste que lhe faz jus.

3. PARECER DO(A) ADMINISTRADOR(A)

De acordo com o parecer técnico.

São Paulo, 06 de junho de 2023.

Taddei e Ventura Sociedade de Advogados
Administrador Judicial

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC 1SP124747-0/7

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

PARECER SOBRE CRÉDITO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

JN AUTO POSTO TANABI LTDA. E POSTO JN TREVO TANABI LTDA.

Processo nº. 1000264-95.2023.8.26.0615

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tanabi – SP.

Credor(a):

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dt. Distribuição: 09.02.2023

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

1. **ANÁLISE DA PERÍCIA/ADMINISTRADOR(A)**

1.2. **CRÉDITOS DECLARADOS:**

a) **Valor Declarado pela Devedora:**

Classificação: **Quirografário**

Credor(a)	R\$
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.230.476,20

b) **Valor Declarado pelo Credor(a):**

Classificação: **Quirografário**

Credor(a)	R\$
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.345.107,74

c) **Divergência**

A instituição bancária pleiteia a **retificação** do montante originalmente reconhecido pela Recuperanda, no valor de R\$1.230.476,20, classificado como crédito quirografário, para que passe a constar no efetivo rol de credores, o montante total de R\$1.345.107,74, atualizado até 09.02.2023, mantido na classe originária, oriundo das operações bancárias abaixo elencadas:

Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.

Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

Operação classe III

➤ Cédula de Crédito Bancário, Limite Rotativo nº. 4285.003.000000306-5, firmado em 05.07.2021, no valor de R\$40.000,00, cujo saldo devedor perfaz a monta de R\$39.963,36:

CAIXA		Cédula de Crédito Bancário de Limites Rotativos	
			Grau de sigilo #PÚBLICO
Número da CCB/Número da Conta	Vencimento em	R\$	
4285 003 00000306-5	22 de Março de 2041	40.000,00	

Na data de vencimento indicada no campo acima desta Cédula de Crédito Bancário, nesta cidade, nós CREDITADA POSTO JN TREVO TANABI LTDA, com sede na cidade de TANABI/SP, no endereço R JOAO COVIZZI 10 BRCAO JARDIM GLORIA CEP: 15170-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.593.412/0001-57, e o(os) AVALISTA(S), na

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO/VALOR
A CAIXA concede à CREDITADA o(s) Limite(s) de Crédito aberto(s) e implantado(s) na conta corrente de depósito nº 4285.003.00000306-5, mantida pela CREDITADA na Agência 4285 da Superintendência Regional 4202, com destinação exclusiva ao suprimento das necessidades imediatas de capital de giro, disponibilizado(s) na(s) seguinte(s) modalidade(s) e valor(es):

na modalidade de CRÉDITO ROTATIVO Fixo, denominado CHEQUE EMPRESA CAIXA, pelo valor de R\$ 40,000.00 (QUARENTA MIL REAIS);

na modalidade de CRÉDITO ROTATIVO Flutuante, denominado GIROCAIXA INSTANTÂNEO, pelo valor de R\$ ().

Sobre a operação em comento, passo a legitimar a monta pretendida, haja vista que representados através dos extratos, viabilizando a quantificação do crédito aqui pretendido.

Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.

Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

➤ Cédula de Crédito Bancário, Giro Caixa Empresarial MGE (FGI) n°. 915643 firmado em 24.08.2020, no valor de R\$2.500.000,00, cujo saldo devedor perfaz a monta de R\$1.305.144,38.

Número 915643	Vencimento em 24 de AGOSTO de 2024	Valor - R\$ 2.500.000,00
-------------------------	--	------------------------------------

I - CREDORA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-lei n°. 759, de 12/08/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 00.360.305/0001-04, Superintendência Regional São Paulo/SP, doravante designada **CAIXA** ou **CREDORA**.

II - EMITENTE - A empresa **JN AUTO POSTO TANABI EIRELI**, com sede na cidade de **TANABI**, no endereço **ROD EUCLIDES DA CUNHA, S/N, ZONA RURAL, KM 487 MAIS 218.04M; : LADO DIREITO; SENTIDO TANABI; COSMORAMA**, inscrita no CNPJ/MF sob

III - CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO

1 - Conta de não livre movimentação				2 - Conta corrente de livre movimentação			
Agência	Op.	Conta	DV	Agência	Op.	Conta	DV
4285	003	92	9	4285	003	91	0

3 - Indexador e Sistema de Amortização
Prefixado - Sistema francês de amortização (*Price*)

4 - Valor Total do Crédito
R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

8 - Prazo
 48 meses, sendo 6 de carência e 42 de amortização do principal + encargos financeiros

14 - A presente Cédula conta ainda com as garantias a seguir selecionadas:

Opção	Garantias	Percentual
X	FGI – Fundo Garantidor de Investimentos PEAC – Programa Emergencial de Acesso ao Crédito	80% (oitenta por cento) do valor do principal da dívida

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

CAIXA		CAIXA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		SIEMP - SISTEMA DE EMPRÉSTIMOS		PLANILHA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA		Pag:1/2	
						Data Emissão: 22/03/2023		Atualizada até 22/03/2023	
DADOS DO CONTRATO									
Cliente:	JN AUTO POSTO TANABI LTDA			Agência:	4285				
CPF/CNPJ:	11.958.569/0002-61			Juros de Mora:	1,000000 %				
Contrato:	000000000915643			Multa por Atraso:	2,000000 %				
Produto/Modalidade:	7615-0100 - ATACADO - GIRO CAIXA			Moeda:	R\$				
Data Concessão:	27/08/2020			Valor Contrato:	2.500.000,00(+)				
Data Base Cálculo, 1ª Parcela:	27/02/2021			Juros de Acerto:	0,00 (+)		Incorporado		
Taxa de Juros Mensal:	0,770000			S.C.I.:	0,00 (-)				
Indexador Contratual:				IOF:	0,00 (-)		Isento		
Situação do Contrato:	Normal			TAC:	0,00 (-)		Isento		
Intervalo de prestação na carência:	01			CCA:	0,00 (-)				
Intervalo de prestação na amortização:	01			TCO:	0,00				
Prazo do contrato na amortização:	0042 mês(es)			Total Empréstimo:	2.500.000,00 (+)				
Quantidade de prestações na carência:	0006			Líquido Liberado:	2.500.000,00 (+)				
Prazo contrato:	0048			Valor Entrada:	0,00				
Taxas juros anual nominal:	9,240000			Prazo do contrato na carência:	0006 mês(es)				
Taxas juros anual efetiva:	9,641500			Quantidade de prestações na amortização:	0042				
Sistema Amortização:	Price			Prazo Remanescente:	017				
Data último vencimento operação:	27/08/2024			Data base cálculo para juros de acerto:	28/09/2020				
Modalidade BACEN:	0430			Fluxo de Pagamento:	Mensal				
				CET mensal:	0,750000				

Movimentos	Data Movto.	Data Vencido.	Data Pago.	Principal	Juros Contral.	Parcela			Saldo Devedor	
						Encargos por Atraso	IOF por Atraso	Valor Devido		Valor Pago
PREST CARÊNCIA	14/08/2020	27/08/2020	28/08/2020	0,00	18.250,00	0,00	0,00	18.250,00	18.250,00	2.500.000,00
PREST CARÊNCIA	16/10/2020	27/10/2020	27/10/2020	0,00	18.250,00	0,00	0,00	18.250,00	18.250,00	2.500.000,00
PREST CARÊNCIA	13/11/2020	20/11/2020	27/11/2020	0,00	18.250,00	0,00	0,00	18.250,00	18.250,00	2.500.000,00
PREST CARÊNCIA	11/12/2020	20/12/2020	28/12/2020	0,00	18.250,00	0,00	0,00	18.250,00	18.250,00	2.500.000,00
PREST CARÊNCIA	23/01/2021	27/01/2021	27/01/2021	0,00	18.250,00	0,00	0,00	18.250,00	18.250,00	2.500.000,00
PREST CARÊNCIA	11/03/2021	27/03/2021	27/03/2021	0,00	18.250,00	0,00	0,00	18.250,00	18.250,00	2.500.000,00
PRESTACAO 0001	16/03/2021	27/03/2021	28/03/2021	50,843,59	18.250,00	0,00	0,00	69.093,59	69.093,59	2.449.156,41
PRESTACAO 0002	22/04/2021	27/04/2021	27/04/2021	51,033,55	18.250,00	0,00	0,00	69.893,59	69.893,59	2.398.262,86
PRESTACAO 0003	20/05/2021	27/05/2021	27/05/2021	51.428,30	18.467,08	0,00	0,00	69.893,59	69.893,59	2.346.834,56
PRESTACAO 0004	18/06/2021	27/06/2021	28/06/2021	51.822,49	18.673,10	0,00	0,00	69.893,59	69.893,59	2.295.012,07
PRESTACAO 0005	16/07/2021	27/07/2021	27/07/2021	52.217,52	18.873,07	0,00	0,00	69.893,59	69.893,59	2.243.138,55
PRESTACAO 0006	13/08/2021	27/08/2021	27/08/2021	52.612,43	17.269,96	0,00	0,00	69.893,59	69.893,59	2.191.268,72
PRESTACAO 0007	10/09/2021	27/09/2021	27/09/2021	53.008,83	16.864,79	0,00	0,00	69.893,59	69.893,59	2.139.399,89
PRESTACAO 0008	08/10/2021	27/10/2021	27/10/2021	53.405,15	16.458,64	0,00	0,00	69.893,59	69.893,59	2.087.530,74
PRESTACAO 0009	06/11/2021	27/11/2021	28/11/2021	53.801,62	16.054,97	0,00	0,00	69.893,59	69.893,59	2.035.671,77
PRESTACAO 0010	04/12/2021	27/12/2021	27/12/2021	54.200,40	15.650,34	0,00	0,00	69.893,59	69.893,59	1.983.822,43
PRESTACAO 0011	02/01/2022	27/01/2022	27/01/2022	54.601,68	15.243,81	0,00	0,00	69.893,59	69.893,59	1.932.000,62
PRESTACAO 0012	15/02/2022	27/02/2022	27/02/2022	55.005,12	14.839,47	0,00	0,00	69.893,59	69.893,59	1.880.295,75
PRESTACAO 0013	14/03/2022	27/03/2022	28/03/2022	55.410,41	14.437,18	0,00	0,00	69.893,59	69.893,59	1.828.708,26
PRESTACAO 0014	11/04/2022	27/04/2022	27/04/2022	55.818,06	14.036,63	0,00	0,00	69.893,59	69.893,59	1.777.241,63
PRESTACAO 0015	09/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	56.228,81	13.638,73	0,00	0,00	69.893,59	69.893,59	1.725.902,90
PRESTACAO 0016	07/06/2022	27/06/2022	27/06/2022	56.641,87	13.243,64	0,00	0,00	69.893,59	69.893,59	1.674.669,26

Sobre o crédito pretendido, este perito deixa de acolhê-lo, haja vista a ausência dos extratos de conta corrente que viabiliza o confronto e apuração refletida e demonstrada em planilha atualizatória.

2. PARECER DA PERÍCIA

Analisada a documentação apresentada ao rigor do artigo 9º II e III da Lei 11.101/2005, atualizada pela Lei 14.112/2020, este perito opina pela **parcial procedência** do pleito, **sem modificação do passivo declarado**, haja vista que ausente à documentação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO GAZZI TADDEI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/06/2023 às 18:39, sob o número WTNB23700129428. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000264-95.2023.8.26.0615 e código 9ECE19E.

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

comprobatória que viabiliza a quantificação total pretendida, vide fundamentação *supra*, uma vez que a parcialidade acolhida não tem força, por ora, de modificar o quanto genuinamente já reconhecido em favor do Banco.

Deste modo, opino pela **manutença** do montante genuinamente reconhecido por R\$1.230.476,20, classificado como crédito quirografário, facultando ao credor a apresentação da documentação aqui indicada como faltante para o ajuste que lhe faz jus.

3. PARECER DO (A) ADMINISTRADOR(A)

De acordo com o parecer técnico.

São Paulo, 06 de junho de 2023.

Taddei e Ventura Sociedade de Advogados
Administrador Judicial

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC 1SP124747-0/7

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

São Paulo, 06 de junho de 2023.

Ao
Administrador Judicial
Marcelo Taddei
Recuperação Judicial do
JN Auto Posto Tanabi Ltda. e Posto JN Trevo Tanabi Ltda.
Processo nº 1000264-95.2023.8.26.0615
2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tanabi – SP

Prezado Doutor,

Pela presente, encaminho o resultado da análise efetuada nas Habilitações e Divergências de Créditos apresentadas, pertinentes à relação de credores prevista no art. 7º da Lei 11.101/2005, atualizada pela Lei 14.112/2020.

O credor abaixo relacionado apresentou declaração de crédito em valor e classificação idênticos ao informado pela devedora, motivo pelo qual, entendo que a mesma não carece de parecer técnico:

EQUILUB RIO PRETO COM. EQUI. E	
PRODS. AUTOMOT. LTDA-ME	R\$1.877,00

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC 1SP124747-0/7

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

PARECER SOBRE CRÉDITO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

JN AUTO POSTO TANABI LTDA. E POSTO JN TREVO TANABI LTDA.

Processo nº. 1000264-95.2023.8.26.0615

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tanabi – SP.

Credor(a):

LEONARDO FELIPE CAMPOS DE CARVALHO

Dt. Distribuição: 09.02.2023

1. **ANÁLISE DA PERÍCIA/ADMINISTRADOR(A)**

1.2. **CRÉDITOS DECLARADOS:**

a) **Valor Declarado pela Devedora:**

Classificação: **Trabalhista**

Credor(a)	R\$
LEONARDO FELIPE CAMPOS DE CARVALHO	29.393,03

b) **Valor Declarado pelo Credor(a):**

Classificação: **Trabalhista**

Credor(a)	R\$
LEONARDO FELIPE CAMPOS DE CARVALHO	91.893,76

c) **Divergência**

O credor pleiteia a **majoração** do montante originalmente reconhecido pela Recuperanda, no valor de R\$29.393,03, classificado como crédito trabalhista, para que passe a constar no efetivo rol de credores, o montante de R\$91.893,76, mantido na classe originária, oriundo da Reclamação Trabalhista ajuizada sob o n. 0010564-09.2022.5.15.0104, que tramitou perante a Vara do Trabalho de Tanabi – SP.

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

O credor apresentou planilha de atualização do crédito, bem como ata de audiência homologando os respectivos cálculos, conforme se verifica abaixo:

PLANILHA DE CÁLCULO																																					
Reclamante: LEONARDO FELIPE CAMPOS DE CARVALHO																																					
Reclamado: ECO POSTO W. F. COMBUSTIVEL E RESTAURANTE LTDA ME																																					
Período do Cálculo: 01/01/2021 a 04/03/2022		Data Ajuizamento: 19/05/2022	Data Liquidação: 30/09/2022																																		
Resumo do Cálculo																																					
Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total																																		
13º SALÁRIO SOBRE ADICIONAL DE CAIXA E PERICULOSIDADE PAGOS	900,31	40,22	940,53																																		
AVISO PRÉVIO SOBRE ADICIONAL DE CAIXA E PERICULOSIDADE PAGOS	770,80	37,00	808,40																																		
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADICIONAL DE CAIXA E PERICULOSIDADE PAGOS	1.252,75	61,25	1.314,00																																		
ADICIONAL NOTURNO 20%	2.702,04	123,78	2.886,72																																		
13º SALÁRIO SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20%	220,33	0,84	230,17																																		
AVISO PRÉVIO SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20%	180,40	0,20	198,72																																		
FÉRIAS + 1/3 SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20%	287,50	14,00	301,02																																		
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE ADICIONAL NOTURNO 20%	505,73	20,08	622,41																																		
FERIADOS TRABALHADOS	4.030,40	208,02	4.847,51																																		
13º SALÁRIO SOBRE FERIADOS TRABALHADOS	374,03	10,71	390,74																																		
AVISO PRÉVIO SOBRE FERIADOS TRABALHADOS	347,50	10,00	394,55																																		
FÉRIAS + 1/3 SOBRE FERIADOS TRABALHADOS	401,32	24,02	515,34																																		
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE FERIADOS TRABALHADOS	1.143,04	51,24	1.194,28																																		
HORAS EXTRAS 50%	25.852,30	1.158,72	27.011,11																																		
13º SALÁRIO SOBRE HORAS EXTRAS 50%	2.053,23	91,72	2.144,95																																		
AVISO PRÉVIO SOBRE HORAS EXTRAS 50%	1.721,03	84,10	1.800,12																																		
FÉRIAS + 1/3 SOBRE HORAS EXTRAS 50%	2.008,45	131,04	2.830,30																																		
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FERIADO SOBRE HORAS EXTRAS 50%	5.008,70	254,05	5.022,75																																		
INTERVALO INTERJORNADAS	5.230,04	234,77	5.471,71																																		
INTERVALO INTRAJORNADA	0.220,77	270,05	0.505,82																																		
FGTS 8%	3.577,50	178,50	3.750,00																																		
MULTA SOBRE FGTS 40%	1.431,00	68,77	1.490,77																																		
Total	68.442,23	3.121,56	71.563,79																																		
Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 81,34%																																					
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante</th> <th style="text-align: center;">Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>VERBAS</td> <td style="text-align: right;">00.307,03</td> </tr> <tr> <td>FGTS</td> <td style="text-align: right;">5.255,80</td> </tr> <tr> <td>Bruto Devido ao Reclamante</td> <td style="text-align: right;">71.563,79</td> </tr> <tr> <td>DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</td> <td style="text-align: right;">(5.003,40)</td> </tr> <tr> <td>IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE</td> <td style="text-align: right;">(2.871,55)</td> </tr> <tr> <td>Total de Descontos</td> <td style="text-align: right;">(8.564,95)</td> </tr> <tr> <td>Líquido Devido ao Reclamante</td> <td style="text-align: right;">62.998,84</td> </tr> </tbody> </table>		Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor	VERBAS	00.307,03	FGTS	5.255,80	Bruto Devido ao Reclamante	71.563,79	DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(5.003,40)	IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	(2.871,55)	Total de Descontos	(8.564,95)	Líquido Devido ao Reclamante	62.998,84	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Descrição de Débitos do Reclamado por Credor</th> <th style="text-align: center;">Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE</td> <td style="text-align: right;">02.908,84</td> </tr> <tr> <td>CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS</td> <td style="text-align: right;">10.200,05</td> </tr> <tr> <td>HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA ADVOGADO DO AUTOR</td> <td style="text-align: right;">7.150,38</td> </tr> <tr> <td>IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA ADVOGADO DO AUTOR</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE</td> <td style="text-align: right;">2.871,55</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Subtotal</td> <td style="text-align: right;">92.226,82</td> </tr> <tr> <td>CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO</td> <td style="text-align: right;">500,00</td> </tr> <tr> <td>Total Devido pelo Reclamado</td> <td style="text-align: right;">92.726,82</td> </tr> </tbody> </table>		Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor	LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	02.908,84	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	10.200,05	HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA ADVOGADO DO AUTOR	7.150,38	IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA ADVOGADO DO AUTOR	0,00	IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	2.871,55	Subtotal	92.226,82	CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	500,00	Total Devido pelo Reclamado	92.726,82
Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor																																				
VERBAS	00.307,03																																				
FGTS	5.255,80																																				
Bruto Devido ao Reclamante	71.563,79																																				
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(5.003,40)																																				
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	(2.871,55)																																				
Total de Descontos	(8.564,95)																																				
Líquido Devido ao Reclamante	62.998,84																																				
Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor																																				
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	02.908,84																																				
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	10.200,05																																				
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA ADVOGADO DO AUTOR	7.150,38																																				
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA ADVOGADO DO AUTOR	0,00																																				
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	2.871,55																																				
Subtotal	92.226,82																																				
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	500,00																																				
Total Devido pelo Reclamado	92.726,82																																				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Verbas que não compõem o Principal</th> <th style="text-align: center;">Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ADICIONAL DE CAIXA E PERICULOSIDADE PAGOS</td> <td style="text-align: right;">10.803,83</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td style="text-align: right;">10.803,83</td> </tr> </tbody> </table>		Verbas que não compõem o Principal	Valor	ADICIONAL DE CAIXA E PERICULOSIDADE PAGOS	10.803,83	Total	10.803,83																														
Verbas que não compõem o Principal	Valor																																				
ADICIONAL DE CAIXA E PERICULOSIDADE PAGOS	10.803,83																																				
Total	10.803,83																																				

B) SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO

Por estar em consonância com o título executivo judicial, homologa-se o cálculo apresentado pela PARTE RECLAMANTE. Sendo assim, fixo o *quantum debeat* da condenação nos seguintes termos:

- Valor líquido do crédito trabalhista, antes da retenção do imposto de renda e já descontado o valor da contribuição social a cargo do empregado, no importe de: **R\$62.998,84** (sessenta e dois mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), sendo o montante principal atualizado de R\$59.877,28 (cinquenta e nove mil e oitocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), e o montante dos juros de R\$3.121,56 (três mil e cento e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).

Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.

Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Natália – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

2. PARECER DA PERÍCIA

Em face à documentação comprobatória apresentada, este perito opina pela **parcial procedência** do pleito, nos termos do artigo 9º, II e III da Lei 11.101/2005, atualizada pela Lei 14.112.2020, considerando os cálculos devidamente homologados nos autos da ação originária, com a inclusão do montante referente ao INSS e ao IR devidos ao credor, bem como a atualização do crédito procedida em 30.09.2022, ou seja, em data anterior ao pedido de recuperação judicial.

Deste modo, opina pela **retificação** do montante originalmente reconhecido no edital de credores, publicado por R\$29.393,03, para que passe a constar em favor do credor, a monta total de R\$71.563,79, classificado como crédito trabalhista.

3. PARECER DO(A) ADMINISTRADOR(A)

De acordo com o parecer técnico.

São Paulo, 06 de junho de 2023.

Taddei e Ventura Sociedade de Advogados
Administrador Judicial

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC 1SP124747-0/7

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

PARECER SOBRE CRÉDITO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

JN AUTO POSTO TANABI LTDA. E POSTO JN TREVO TANABI LTDA.

Processo nº. 1000264-95.2023.8.26.0615

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tanabi – SP.

Credor(a):

MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR

E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.

Dt. Distribuição: 09.02.2023

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

1. **ANÁLISE DA PERÍCIA/ADMINISTRADOR(A)**

1.2. **CRÉDITOS DECLARADOS:**

a) **Valor Declarado pela Devedora:**

Classificação: **Quirografário**

Credor(a)	R\$
MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO	90.000,00

Credor(a)	R\$
B8 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL	350.000,00

b) **Valor Declarado pelo Credor(a):**

Classificação: **Quirografário**

Credor(a)	R\$
B8 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL	(+) 90.000,00

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

c) Divergência

O credor Money Plus Sociedade de Crédito, pretende a exclusão do montante de R\$90.000,00, originalmente relacionado no edital de credores, classificado como crédito quirografário, para que o respectivo crédito passe a constar em favor de B8 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, oriundo de cessão de crédito firmada em 13.12.2022.

Ainda, verifica-se do edital de credores publicado pela Recuperanda, crédito em nome de B8 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, no montante de R\$350.000,00, classificado como crédito quirografário.

O credor apresentou cópia do contrato de cessão sem coobrigação referente à cédula de crédito n°. 19043775.

➤ Cédula de Crédito n°. 19043775:

		Via Negociável
		CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIA N° 19043775
I - CREDOR		
MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA , instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.581.339/0001-45, com sede na Av. Paulista, 1765, 1º Andar, CEP 01311-200, São Paulo, SP, neste ato, representada na forma do seu Contrato Social.		
II - EMITENTE		
Razão Social		CPF/CNPJ
JN AUTO POSTO TANABI LTDA		11.958.569/0002-61
Endereço	Município	CEP UF
ROD EUCLIDES DA CUNHA, S/N, KM 487 MAIS 218.04M LADO DIREITO, ZONA RURAL	Tanabi	15170-000 SP
Banco	Agência	Conta
BANCO SICCOB S.A.	5032	9986-4

Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.

Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

VI - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

Valor do Crédito	Valor do IOF	Custo de Emissão	Valor Líquido do Crédito
R\$ 101.562,97	R\$ 1.062,97	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
Taxa Efetiva de Juros (a.m.)	Taxa Efetiva de Juros (a.a.)	Custo Efetivo Total (a.m.)	Custo Efetivo Total (a.a.)
2.75%	38.48%	3.0558%	43.5059%
Encargos Financeiros	Indexador	Praça de Pagamento	Taxa de Liquidação Antecipada
Prefixado		SÃO PAULO - SP	R\$ 0,00
Data de Emissão	Data da 1ª Parcela	Data de Vencimento	Parcelas
13/12/2022	10/01/2023	10/10/2023	10

Parcela	Data	Dia	Valor da parcela
1	10/01/2023	29	R\$ 11.733,32
2	10/02/2023	60	R\$ 11.733,32
3	10/03/2023	88	R\$ 11.733,32
4	10/04/2023	119	R\$ 11.733,32
5	10/05/2023	149	R\$ 11.733,32
6	12/06/2023	182	R\$ 11.733,32
7	10/07/2023	210	R\$ 11.733,32
8	10/08/2023	241	R\$ 11.733,32
9	11/09/2023	273	R\$ 11.733,32
10	10/10/2023	302	R\$ 11.733,32

ANEXO I CONTRATO DE CESSAO DE CREDITO SEM COBRIGACAO, DA CEDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 19043775, FORMADO ENTRE MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA E B8 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL EM 13/12/2022

São Paulo, SP, 13 de Dezembro de 2022

À

JN AUTO POSTO TANABI LTDA
ROD EUCLIDES DA CUNHA, S/N, KM 487 MAIS 218.04M LADO DIREITO, ZONA RURAL
Tanabi - SP
15170-000

REF.: Contrato de CCB Nº 19043775

Prezado(s) Cliente(s)

Pela presente, levamos ao seu conhecimento que, nesta data, o B8 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13807406000122, adquiriu de MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA. Os direitos de crédito, decorrentes da(s) Cédula(s) de Crédito Bancário ("CCB") em referência, celebrando por V. Sª(s), dos vencimentos a partir de 12/12/2022, (inclusive).

Assim, em face da operação contratada, fica(m) V. Sa(s) notificadas que a partir de 12/12/2022, (inclusive), o pagamento das parcelas referentes a(s) **CCB Nº 19043775** deverão ser efetuados diretamente ao **B8 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL**, na conta a ser informada pelo mesmo, ou à sua ordem.

Qualquer alteração dos procedimentos acima descritos dependerá de prévia e expressa autorização do MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.

CONTRATO DE CESSÃO DE CRÉDITOS SEM COBRIGACÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as Partes (assim designadas quando referidas em conjunto), de um lado,

CEDENTE: MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.581.339/0001-45, com sede na Av. Paulista, 1765, 1º Andar, CEP 01311-200, São Paulo, SP, neste ato, representada na forma do seu Contrato Social;

CESSIONÁRIO: B8 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.807.406/0001-22, neste ato representado por sua administradora SINGULARE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.285.390/0001-40, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355, CEP 01452-002, São Paulo, SP, neste ato, representada na forma do seu Contrato Social;

2. DA CESSÃO E DO PREÇO.

2.1. Pela cessão da CCB objeto deste Contrato, o **CESSIONÁRIO** pagará ao **CEDENTE**, nesta data, o preço de **R\$ 101.562,97 (cento e um mil e quinhentos e sessenta e dois reais e sete centavos)**, pelo que o **CEDENTE** dará ao **CESSIONÁRIO**, plena, geral, rasa e irrevogável quitação para nada mais reclamar, seja a que título for.

3. DAS RESPONSABILIDADES

3.1. O **CEDENTE** responsabiliza-se civilmente pela origem, legalidade, veracidade e legitimidade do crédito cedido, assim como por sua liquidez, certeza e exigibilidade, não respondendo, todavia, pela sua liquidação. O **CEDENTE** declara, neste ato, que tal CCB não foi objeto de outra alienação, compromisso de alienação e/ou oneração, não havendo qualquer direito do devedor contra o **CEDENTE** ou qualquer acordo entre eles que possa dar lugar à arguição de compensação e/ou outra forma de extinção ou redução e/ou mudança do prazo e das demais condições de pagamento dos créditos cedidos ao **CESSIONÁRIO**, obrigando-se ainda o **CEDENTE** a não celebrar qualquer ajuste com tais efeitos.

2. PARECER DA PERÍCIA

Em face da documentação comprobatória apresentada, este perito opina pela **procedência** do pleito, nos termos do artigo 9º, II e III da Lei 11.101/2005, atualizada pela Lei 14.112.2020, para que passe a constar no efetivo rol de credores, o montante

Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.

Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

originalmente relacionado em nome de Money Plus Sociedade de Crédito, no valor de R\$90.000,00, procedendo-se a alteração para o credor **B8 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial**.

Deste modo, este perito opina pela **exclusão** do montante reconhecido no edital de credores, publicado por R\$90.000,00, em nome de Money Plus Sociedade de Crédito, devendo ser acrescido à monta em favor do credor **B8 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial**, oriundo da cessão de crédito firmada entre as partes, considerando o montante originalmente reconhecido em seu favor pela Recuperanda, no valor de R\$350.000,00, para que passe a constar a monta total de R\$440.000,00, mantido na classe originária.

3. PARECER DO(A) ADMINISTRADOR(A)

De acordo com o parecer técnico.

São Paulo, 06 de junho de 2023.

Taddei e Ventura Sociedade de Advogados
Administrador Judicial

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC 1SP124747-0/7

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

PARECER SOBRE CRÉDITO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

JN AUTO POSTO TANABI LTDA. E POSTO JN TREVO TANABI LTDA.

Processo nº. 1000264-95.2023.8.26.0615

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tanabi – SP.

Credor(a):

MULTIPLIKE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO.

Dt. Distribuição: 09.02.2023

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

1. **ANÁLISE DA PERÍCIA/ADMINISTRADOR(A)**

1.2. **CRÉDITOS DECLARADOS:**

a) **Valor Declarado pela Devedora:**

Classificação: **Quirografário**

Credor(a)	R\$
MULTIPLIKE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO	350.000,00

b) **Valor Declarado pelo Credor(a):**

Classificação: **Exclusão**

Credor(a)	R\$
MULTIPLIKE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO	0,00

c) **Divergência**

O credor Multiplique Securitizadora S.A, pretende a **exclusão** do montante de R\$350.000,00, originalmente relacionado no edital de credores, classificado como crédito quirografário, oriundo de cessão de contrato de cessão de créditos e outras avenças de nº2576763, firmado em 10.01.2022.

Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.

Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3ºandar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

O credor apresentou cópia do contrato de cessão de créditos com coobrigação de nº. 2576763, e cópia do contrato de cessão fiduciária de créditos em garantia.

CONTRATO DE CESSÃO DE CRÉDITOS E OUTRAS AVENÇAS COM COBRIGAÇÃO									
Nº 2576763/1									
VERSÃO CONTRATO: 2021.12.08									
Pelo presente instrumento particular:									
como Partes:									
(a) JN AUTO POSTO TANABI LTDA , com sede à ROD, EUCLIDES DA CUNHA, nº S/N - ZONA RURAL, na Cidade de TANABI, Estado de SP, CEP 15170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.958.569/0002-61, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is):									
NILTON FLAVIO CASTREQUINI FILHO, BRASILEIRO, portador(a) da identidade de nº 40021702 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 327.156.498-19, residente e domiciliado(a) em TANABI- SP, no endereço R. DOS IPES, nº 1, bairro RESIDENCIAL BOSQUE DO SUL, CEP: 15170-000. (a "Cedente");									
(b) MULTIPLIKE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS , (o "Cessionário" ou o "Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.154.687/0001-60 fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, neste ato representado na forma do seu Regulamento pela Administradora, SINGULARE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. , instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1355, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, neste ato representada na forma de seu estatuto social (a "Administradora");									
CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE CRÉDITOS EM GARANTIA	2576763								
Página.: 1									
QUADRO RESUMO									
01. CREDORA FIDUCIÁRIA:									
MULTIPLIKE SECURITIZADORA S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 14.955.141/0001-72, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1.805, Sala 44, Bairro Costa e Silva, Joinville - SC CEP: 89220-100, representada por sua diretora MARIANA KUHLMANN EYNG, inscrita no CPF nº 015.213.029-28.									
02. PARTE INTERESSADA:									
MULTIPLIKE GESTAO DE RECURSOS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 29.000.207/0001-48, Rua Rui Barbosa, nº 1.805, Sala 44, Bairro Costa e Silva, Joinville - SC CEP: 89220-100, igualmente representada por sua administradora MARIANA KUHLMANN EYNG, inscrita no CPF nº 015.213.029-28 na qualidade de consultoria especializada dos seguintes Fundos: MULTIPLIKE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.469.420/0001-01; e									
03. DEVEDORA FIDUCIANTE:									
JN AUTO POSTO TANABI LTDA, sociedade empresária inscrita no 11.958.569/0002-61, com sede na rua ROD EUCLIDES DA CUNHA, nº S/N - ZONA RURAL, na Cidade de TANABI, Estado de SP, CEP 15170-000, e-mail joice@grupojntanabi.com.br; nilton@grupojntanabi.com.br; financeiro@grupojntanabi.com.br, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is):									
04. GARANTIA:									
<ul style="list-style-type: none"> Recebíveis: 100% dos créditos presentes e futuros, que tiverem vencimento a partir da presente data até 8 de Janeiro de 2024, de titularidade da Devedora Fiduciante perante os seguintes devedores (ou "Sacados"): 									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">Nome</th> <th style="width: 50%;">CNPJ</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>VALE DO SOL TRANSPORTADORA LTDA</td> <td>07.214.082/0001-16</td> </tr> <tr> <td>MARTELLI TRANSPORTES LTDA</td> <td>07.059.135/0001-71</td> </tr> <tr> <td>LUCIANO MODESTO DA SILVA TRANSPORTES</td> <td>29.719.420/0001-04</td> </tr> </tbody> </table>	Nome	CNPJ	VALE DO SOL TRANSPORTADORA LTDA	07.214.082/0001-16	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	07.059.135/0001-71	LUCIANO MODESTO DA SILVA TRANSPORTES	29.719.420/0001-04	
Nome	CNPJ								
VALE DO SOL TRANSPORTADORA LTDA	07.214.082/0001-16								
MARTELLI TRANSPORTES LTDA	07.059.135/0001-71								
LUCIANO MODESTO DA SILVA TRANSPORTES	29.719.420/0001-04								
Os referidos créditos serão derivados de todo e qualquer negócio jurídico existente ou a ser celebrado entre a Devedora Fiduciante e o Sacado (ou grupo econômico) durante o período abrangido por esta cessão									

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

fiduciária em garantia, nos termos deste contrato.

Ressalvas: Os créditos que vierem a ser cedidos em definitivo pela Devedora Fiduciante à Credora Fiduciária ou aos Fundos no qual a Parte Interessada preste serviços de consultoria ou cobrança, serão automaticamente excluídos da cobertura da presente garantia, e deverão ser substituídos até completar o montante da garantia.

05. OBRIGAÇÕES GARANTIDAS:

- Contrato de Cessão nº 2576763 entre a Devedora Fiduciante e o Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ nº 29.469.420/0001-01, para quem a Credora Fiduciária Multiplike Soluções Financeiras Ltda. atua como Agente de Cobrança;
- Contrato de Cessão nº 2576763 entre a Devedora Fiduciante e a Credora Fiduciária Multiplike Securitizadora S.A.;
- Contrato de Cessão nº 2576763 entre a Devedora Fiduciante e o Multiplike Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ nº 42.154.687/0001-60, para quem a Credora Fiduciária Multiplike Soluções Financeiras Ltda. atua como Agente de Cobrança.

06. DÍVIDA GARANTIDA:

VALOR R\$350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

1. A Devedora Fiduciante cede fiduciariamente às Credoras Fiduciárias a titularidade sobre os créditos identificados conforme previsto no item "04" do quadro resumo ("Garantia"), para fins de garantia do efetivo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias decorrentes das Obrigações Garantidas descritas no item "05" do quadro resumo, de forma a transferir às Credoras Fiduciárias a propriedade fiduciária dos créditos, na forma dos arts. 1.361 e seguintes do Código Civil, do § 3º, art. 66-B da Lei Federal nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e demais normas aplicáveis.

2. Considerar-se-ão garantidos os negócios ou operações já celebrados e pendentes de liquidação, bem como os negócios ou operações a serem ajustados entre as Partes, desde que, em qualquer hipótese, sejam derivados das Obrigações Garantidas. Considerar-se-ão, também, derivados das Obrigações Garantidas os termos de recompra, confissões de dívida e outros ajustes referentes a eventual saldo devedor dos instrumentos indicados no item "04" do quadro resumo.

4

2. PARECER DA PERÍCIA

Analisada a documentação apresentada ao rigor do artigo 9º II e III da Lei 11.101/2005, atualizada pela Lei 14.112/2020, este perito opina pela **improcedência** do pleito, haja vista que restam ausentes os títulos detidos que compõem o crédito aqui discutido.

Nada obstante a garantia em 100% dos recebíveis futuros acerca dos sacados, Vale do Sol Transportadora Ltda, Martelli Transportes Ltda, e Luciano Modesto da Silva Transportes, ausentes os extratos de conta corrente e vinculada que demonstre os limites das garantias a título de trava bancária e/ou as declarações de travas que consolidam a constituição da garantia.

Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.

Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

Deste modo, opino pela **manutenção** do montante genuinamente reconhecido por R\$350.000,00, classificado como crédito quirografário.

3. PARECER DO(A) ADMINISTRADOR(A)

De acordo com o parecer técnico.

São Paulo, 06 de junho de 2023.

Taddei e Ventura Sociedade de Advogados
Administrador Judicial

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC 1SP124747-0/7

5

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

PARECER SOBRE CRÉDITO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

JN AUTO POSTO TANABI LTDA. E POSTO JN TREVO TANABI LTDA.

Processo nº. 1000264-95.2023.8.26.0615

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tanabi – SP.

Credor(a):

SICOOB UNICENTRO BRASILEIRO.

Dt. Distribuição: 09.02.2023

Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.

Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

1. ANÁLISE DA PERÍCIA/ADMINISTRADOR(A)

1.2. CRÉDITOS DECLARADOS:

a) Valor Declarado pela Devedora:

Classificação: **Quirografário**

Credor(a)	R\$
SICOOB UNICENTRO BRASILEIRO	300.000,00

b) Valor Declarado pelo Credor(a):

Classificação: **Exclusão**

Credor(a)	R\$
SICOOB UNICENTRO BRASILEIRO	0,00

c) Divergência

A instituição bancária pleiteia a **exclusão** do montante originalmente reconhecido pela Recuperanda, no valor de R\$300.000,00, classificado como crédito quirografário, haja vista o entendimento de que os créditos decorrentes de atos cooperativos não se submetem aos efeitos da recuperação judicial.

Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.

Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

Do crédito não sujeito aos efeitos da recuperação judicial:

- Cédula de Crédito Bancário – Limite de Cheque Especial nº 1176212, no valor de R\$100.000,00, firmada em 27.08.2021, cujo valor atualizado perfaz a monta de R\$106.961,42.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB	
<u>LIMITE DE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL</u>	
PREÂMBULO	
I - DADOS DA CÉDULA:	
Nº DA CÉDULA: 1176212	
VALOR CONTRATADO: R\$ 100.000,00	
DATA EMISSÃO: 27/08/2021	
DATA VENCIMENTO: 22/09/2021	
LOCAL DE EMISSÃO: Votuporanga - SP	
II - DADOS DO (S) EMITENTE (S):	
NOME: POSTO JN TREVO TANABI LTDA	
CNPJ-MF: 09.593.412/0001-57	
ENDEREÇO: JOAO COVIZZI, 10, BRCAO, JARDIM GLORIA, TANABI, SP, 15170000, COMERCIAL	
III - DADOS DA CREDORA:	
NOME: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA	
SIGLA: SICOOB UNICENTRO BRASILEIRA	
CNPJ/MF: 37.395.399/0001-67	
IV - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:	
NATUREZA: ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO - CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL	
VALOR CONTRATADO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	
FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE DE CRÉDITO: EM CONTA CORRENTE	
FORMA DE PAGAMENTO DO CRÉDITO: DÉBITO EM CONTA CORRENTE	
CONTA CORRENTE DO (S) EMITENTE (S): 10384278	
PERIODICIDADE DE PAGAMENTO DOS JUROS: MENSAL	
DATA VENCIMENTO DA OPERAÇÃO: 22/09/2021	
PRAÇA E LOCAL DE PAGAMENTO: Votuporanga - SP	
V - GARANTIAS:	
TIPO (S) DA (S) GARANTIA (S): GARANTIA FIDEJUSSÓRIA PESSOA FÍSICA ; GARANTIA FIDEJUSSÓRIA PESSOA JURÍDICA	

3

Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.

Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

- Cédula de Crédito Bancário CCB – Limite de Cheque Especial Empresarial nº 1172979, cujo valor atualizado perfaz o montante de R\$350.442,65:

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB	
LIMITE DE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL	
PREÂMBULO	
I - DADOS DA CÉDULA:	
Nº DA CÉDULA: 1172979	
VALOR CONTRATADO: R\$ 300.000,00	
DATA EMISSÃO: 27/08/2021	
DATA VENCIMENTO: 17/09/2021	
LOCAL DE EMISSÃO: Votuporanga - SP	
II - DADOS DO (S) EMITENTE (S):	
NOME: JN AUTO POSTO TANABI EIRELI	
CNPJ-MF: 11.958.569/0002-61	
ENDEREÇO: EUCLIDES DA CUNHA, S/N, : KM 487 MAIS 218.04M; : LADO DIREITO;; SENTIDO TANABI; : COSMORAMA;, ZONA RURAL, TANABI, SP, 15170000, COMERCIAL	
III - DADOS DA CREDORA:	
NOME: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA	
SIGLA: SICOOB UNICENTRO BRASILEIRA	
CNPJ/MF: 37.395.399/0001-67	
IV - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:	
NATUREZA: ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO - CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL	
VALOR CONTRATADO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	
FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE DE CRÉDITO: EM CONTA CORRENTE	
FORMA DE PAGAMENTO DO CRÉDITO: DÉBITO EM CONTA CORRENTE	
CONTA CORRENTE DO (S) EMITENTE (S): 10381325	
PERIODICIDADE DE PAGAMENTO DOS JUROS: MENSAL	
DATA VENCIMENTO DA OPERAÇÃO: 17/09/2021	
PRAÇA E LOCAL DE PAGAMENTO: Votuporanga - SP	
V - GARANTIAS:	
TIPO (S) DA (S) GARANTIA (S): GARANTIA FIDEJUSSÓRIA PESSOA FÍSICA	

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

- Operação cartão de crédito, cujo valor atualizado perfaz a monta de R\$96.493,55;

Dados Monetários da Conta - Portador Titular: POSTO JN TREVO TANABI LTDA	
Informações Básicas	
Limites e Situação	
Nº Conta Cartão	7565004079087
Limite de crédito	50.000,00
Limite saque à vista	12.500,00
Limite crédito parcelado	50.000,00
Limite empréstimo parcelado	50.000,00
Vencimento Fatura	22
Estado da Conta	Operativo
Data Estado	09/09/2021
Data Inadimplência	22/02/2023
Data Última Compra	22/03/2023
Dados de Débito Aut.	Conta não possui pagamento por Débito Automático
Disponíveis - Conta com dois limites	
Crédito	0,00
Saque à vista	0,00
Crédito parcelado	0,00
Empréstimo parcelado	0,00
Valores a Pagar (sem juros calculados)	
Valor Próxima Fatura	51.180,50
Dívida Consolidada	96.493,55
Dados de Faturamento	
Saldos do Último Faturamento	
Saldo Total	63.245,80
Pagamento Mínimo	13.245,80
Data Fechamento	06/03/2023
Data Vencimento	22/03/2023
Pagamentos / Ajustes	
Posterior ao Fechamento	0,00
Data Último Pagamento / Crédito	23/01/2023
Pagamentos On-line	0,00
Compras / Saques	
Lançamentos para a próxima fatura	-12.065,30
Saques	0,00
Parcelas a Faturar Total	13.756,05
Autorizações Pendentes	
À Vista	0,00
Saques	0,00
Parceladas	0,00

2. PARECER DA PERÍCIA

Analisada a documentação apresentada ao rigor do artigo 9º II e III da Lei 11.101/2005, atualizada pela Lei 14.112/2020, este perito opina pela **improcedência** do pleito, haja vista que acerca da extraconcursalidade ora perseguida, evidente que a garantia fidejussória se trata de aval, cuja constituição não legitima o credito como detentor de qualquer garantia real.

Acerca do crédito classe III, restam ausentes as fatura de cartão de crédito e demonstrativo do débito declinando a evolução da monta pretendida na classe quirografária.

Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.

Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

Deste modo, opino pela **manutença** do montante genuinamente reconhecido por R\$300.000,00, classificado como crédito quirografário, facultando ao credor a apresentação da documentação aqui indicada como faltante para o ajuste que lhe faz jus.

3. PARECER DO(A) ADMINISTRADOR(A)

De acordo com o parecer técnico.

São Paulo, 06 de junho de 2023.

Taddei e Ventura Sociedade de Advogados
Administrador Judicial

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC 1SP124747-0/7

6

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

PARECER SOBRE CRÉDITO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

JN AUTO POSTO TANABI LTDA. E POSTO JN TREVO TANABI LTDA.

Processo nº. 1000264-95.2023.8.26.0615

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tanabi – SP.

Credor(a):

VIBRA ENERGIA S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A)

Dt. Distribuição: 09.02.2023

Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.

Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

1. **ANÁLISE DA PERÍCIA/ADMINISTRADOR(A)**

1.2. **CRÉDITOS DECLARADOS:**

a) **Valor Declarado pela Devedora:**

Classificação: **Quirografário**

Credor(a)	R\$
VIBRA ENERGIA S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A)	6.985.580,36

b) **Valor Declarado pelo Credor(a):**

JN Auto Posto Tanabi Ltda.

Classificação: **Garantia Real**

Credor(a)	R\$
VIBRA ENERGIA S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A)	5.818.154,55

Posto JN Trevo Tanabi Ltda.

Classificação: **Garantia Real**

Credor(a)	R\$
VIBRA ENERGIA S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A)	2.095.341,01

Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.

Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

c) Divergência

A credora pleiteia a **majoração** e a **reclassificação** do montante originalmente relacionado no edital de credores publicado por R\$6.985.580,36, classificado como crédito quirografário, para que passe a constar no efetivo rol os montantes *supra* indicados, conforme abaixo fundamentados:

Dos créditos detidos em face da devedora **JN Auto Posto Tanabi Eireli**:

Aduz a credora que a Recuperanda adquiriu mercadorias referente a produtos derivados de petróleo representados através de 33 (trinta e três) notas fiscais, calculadas com base no IGP-M + multa, conforme Cláusula 4.3, e 4.3.1 do Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil:

Forma do Cálculo:		Forma dos Juros:					
Parcelas Atualizadas Individualmente		De 23/12/2022 a 09/02/2023 Juros Legais de 1,00 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização					
De 23/12/2022 a 09/02/2023 p/ IGP-M							
Pro-Rata Nominal no 1º mês e Pro-Rata Nominal no último mês							
IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)							
Data de Ocorrência	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado		
23/12/2022 631223	R\$ 385.578,90	0,321568	R\$ 386.818,80	R\$ 6.060,16	R\$	392.878,96	
23/12/2022 631247	R\$ 306.015,00	0,321568	R\$ 306.999,05	R\$ 4.809,65	R\$	311.808,70	
23/12/2022 631248	R\$ 60.266,00	0,321568	R\$ 60.479,86	R\$ 947,52	R\$	61.427,38	
25/12/2022 631345	R\$ 91.764,00	0,292480	R\$ 92.032,39	R\$ 1.380,49	R\$	93.412,88	
27/12/2022 631585	R\$ 150.144,80	0,263393	R\$ 150.540,27	R\$ 2.157,74	R\$	152.698,01	
29/12/2022 631773	R\$ 363.339,90	0,234305	R\$ 364.191,22	R\$ 4.977,28	R\$	369.168,50	
29/12/2022 633017	R\$ 21.312,00	0,234305	R\$ 21.361,94	R\$ 291,95	R\$	21.653,89	
29/12/2022 633018	R\$ 15.639,42	0,234305	R\$ 15.676,06	R\$ 214,24	R\$	15.890,30	
30/12/2022 631996	R\$ 363.339,90	0,219761	R\$ 364.138,38	R\$ 4.855,18	R\$	368.993,56	
30/12/2022 631996	R\$ 173.019,00	0,219761	R\$ 173.399,23	R\$ 2.311,99	R\$	175.711,22	
30/12/2022 631997	R\$ 113.422,00	0,219761	R\$ 113.671,26	R\$ 1.515,62	R\$	115.186,88	
02/01/2023 632245	R\$ 201.789,00	0,183901	R\$ 202.160,09	R\$ 2.493,31	R\$	204.653,40	
02/01/2023 632246	R\$ 56.711,00	0,183901	R\$ 56.815,29	R\$ 700,72	R\$	57.516,01	
02/01/2023 632247	R\$ 86.481,00	0,183901	R\$ 86.640,04	R\$ 1.068,56	R\$	87.708,60	
03/01/2023 632341	R\$ 28.854,50	0,177128	R\$ 28.905,61	R\$ 346,87	R\$	29.252,48	
04/01/2023 632509	R\$ 259.690,50	0,170355	R\$ 260.132,90	R\$ 3.034,88	R\$	263.167,78	
04/01/2023 632510	R\$ 85.069,50	0,170355	R\$ 85.214,42	R\$ 994,17	R\$	86.208,59	
05/01/2023 632658	R\$ 28.904,50	0,163582	R\$ 28.951,78	R\$ 328,12	R\$	29.279,90	
05/01/2023 632659	R\$ 28.358,00	0,163582	R\$ 28.404,39	R\$ 321,92	R\$	28.726,31	
06/01/2023 632660	R\$ 364.196,70	0,163582	R\$ 364.792,46	R\$ 4.134,31	R\$	368.926,77	
06/01/2023 632865	R\$ 110.652,00	0,156809	R\$ 110.825,51	R\$ 1.219,08	R\$	112.044,59	
06/01/2023 632866	R\$ 169.929,00	0,156809	R\$ 170.195,46	R\$ 1.872,15	R\$	172.067,61	
06/01/2023 632867	R\$ 356.850,90	0,156809	R\$ 357.410,48	R\$ 3.931,52	R\$	361.342,00	
08/01/2023 633120	R\$ 198.355,50	0,143264	R\$ 198.639,67	R\$ 1.986,40	R\$	200.626,07	
08/01/2023 633121	R\$ 56.673,00	0,143264	R\$ 56.754,19	R\$ 567,54	R\$	57.321,73	
08/01/2023 633122	R\$ 85.009,50	0,143264	R\$ 85.131,29	R\$ 851,31	R\$	85.982,60	
10/01/2023 633324	R\$ 147.971,20	0,129718	R\$ 148.163,14	R\$ 1.481,63	R\$	149.644,77	
10/01/2023 633325	R\$ 210.574,40	0,129718	R\$ 210.847,55	R\$ 2.108,48	R\$	212.956,03	
10/01/2023 633398	R\$ 110.650,00	0,129718	R\$ 110.793,53	R\$ 1.107,94	R\$	111.901,47	
10/01/2023 633399	R\$ 85.368,00	0,129718	R\$ 85.478,74	R\$ 854,79	R\$	86.333,53	
10/01/2023 633400	R\$ 85.368,00	0,129718	R\$ 85.478,74	R\$ 854,79	R\$	86.333,53	
10/01/2023 633401	R\$ 55.325,00	0,129718	R\$ 55.396,77	R\$ 553,97	R\$	55.950,74	
11/01/2023 633635	R\$ 358.545,60	0,122945	R\$ 358.986,41	R\$ 3.470,20	R\$	362.456,61	
*** Totais:	R\$ 5.215.167,72		R\$ 5.225.426,92	R\$ 63.804,48	R\$	5.289.231,40	
				Multa (BC - 5.289.231,40):	R\$	528.923,15	
				Total:	R\$	5.818.154,55	

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

Do mesmo modo, como forma de garantir a relação comercial firmada entre as partes, lavrou-se em 11.09.2014, Escritura Pública, sendo dado em garantia hipoteca do imóvel sob o nº 25.672 do RGI de Tabina em favor da Vibra, para cumprimento contratual, inclusive pelo pagamento de todos e quaisquer débitos da devedora JN Auto Posto Tanabi.

Livro nº 2 REGISTRO GERAL -	Oficial de Registro de Imóveis
MATRÍCULA 25.672	FICHA 01
	TANABI - SP Rui José Corrêa Pontes - Oficial
	24 de FEVEREIRO de 2014
<p>AV.01/25.672. Tanabi, 24 de Fevereiro de 2014. Procede-se a esta averbação para constar que uma área de 20.1852 ha, de terras, correspondente a 20,572539% do imóvel objeto da MATRÍCULA anterior nº 23.706, foi definida como RESERVA LEGAL, e que os proprietários Rafael Ovidio Neto e sua mulher Clelia Maria Baracioli Ovidio, já qualificados anteriormente, se comprometeram a PRESERVAR e a recuperar, quando necessário, a referida área, não podendo nela ser feita qualquer intervenção na vegetação, a não ser com autorização do órgão ambiental competente, conforme TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL nº 00040651/2013, arquivado juntamente com o requerimento, planta e memorial descritivo elaborados por Arlindo Dias Bolpato, CREA nº 1540021713, em pasta própria neste ofício de Registro de Imóveis, cuja área é composta da seguinte forma: GLEBA 01 - ÁREA: 0.8372 ha - a</p>	
<p>REG.02/25.672. Tanabi, 12 de Setembro de 2014. Pela Escritura Pública de Hipoteca com Imóvel de Terceiro, lavrada em 11 de Setembro de 2014 (Livro nº 934, fls 278/283) no 3º Tabelião Notas de Bauru - SP, os proprietários RAFAEL OVIDIO NETTO e sua mulher CLELIA MARIA BARACIOLI OVIDIO, já qualificados anteriormente, deram o imóvel objeto desta matrícula em primeira e especial HIPOTECA em favor de PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, com sede à Rua Correia Vasques, nº 250, Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro- RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.274.233/0001-02, representada por seu procurador JOSÉ FRANCISCO FONTOURA, brasileiro, casado, profissional sênior, R.G. nº 5.579.670-0-SSP/SP, CPF/MF nº 022.794.939-00, em garantia ao integral cumprimento do Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil com Licença de Uso de Marca e Outros Pactos, Contrato de Antecipação de Bonificação por Desempenho, e Termo de Fidelização e Outras Avenças Acessórias ao Sistema de Controle Total de Frotas, onde figura como devedora a empresa JN AUTO POSTO TANABI LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.958.569/0002-61, com filial na Rodovia Euclides da Cunha, s/n, Km 487 + 218,04 m, Zona Rural, município de Tanabi, SP, e como credora a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, já qualificada, com valor garantido de R\$ 6.819.000,00 (seis milhões e oitocentos e dezanove mil reais), cuja hipoteca vigorará até 30 de Novembro de 2.024, sendo renovada automaticamente. Consta no título que foram apresentadas as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas. Foram apresentados o CCIR 2006/2007/2008/2009 e a</p>	

Sobre o crédito pretendido como garantia real, este perito o deixa de acolher uma vez que evidente que o imóvel garantidor é de propriedade de terceiro e não da devedora ora Recuperanda.

Rua Conde do Pinhal n.º 8 - 7º andar - cj. 73 - Sé CEP: 01501-905 - São Paulo - SP.

Tel.: 11 3129 - 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane - JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

Dos créditos detidos em face, da devedora: **Posto JN Trevo Tanabi Ltda.:**

Aduz a credora que a Recuperanda adquiriu mercadorias referentes a produtos derivados de petróleo, representados através de 56 notas fiscais, calculadas com base no IGP-M + multa conforme Cláusula 4.4, e 4.4.1 do Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil:

Atualização das Parcelas de POSTO JN TREVO TANABI LTDA. CNPJ: 09593412							
Forma do Cálculo:				Forma dos Juros:			
Parcelas Atualizadas Individualmente				De 18/01/2023 a 09/02/2023 juros Legais de 1,00 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização			
De 18/01/2023 a 09/02/2023 p/ IGP-M							
Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês							
IGPM = Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)							
Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado	
18/01/2023	634517	R\$ 29.520,50	0,075535	R\$ 29.542,80	R\$ 216,85	R\$ 29.759,45	
18/01/2023	634518	R\$ 28.579,00	0,075535	R\$ 28.600,59	R\$ 209,74	R\$ 28.810,33	
18/01/2023	635136	R\$ 16.824,22	0,075535	R\$ 16.836,93	R\$ 123,47	R\$ 16.960,40	
18/01/2023	635138	R\$ 23.125,50	0,075535	R\$ 23.142,97	R\$ 169,72	R\$ 23.312,69	
18/01/2023	635139	R\$ 22.619,00	0,075535	R\$ 22.636,09	R\$ 166,00	R\$ 22.802,09	
18/01/2023	635140	R\$ 16.824,22	0,075535	R\$ 16.836,93	R\$ 123,47	R\$ 16.960,40	
18/01/2023	635170	R\$ 22.619,00	0,075535	R\$ 22.636,09	R\$ 166,00	R\$ 22.802,09	
19/01/2023	635261	R\$ 16.990,92	0,068762	R\$ 17.002,60	R\$ 119,02	R\$ 17.121,62	
20/01/2023	635360	R\$ 17.193,83	0,061989	R\$ 17.204,49	R\$ 114,70	R\$ 17.319,19	
20/01/2023	635363	R\$ 22.500,00	0,061989	R\$ 22.513,95	R\$ 150,09	R\$ 22.664,04	
21/01/2023	635451	R\$ 33.779,96	0,055216	R\$ 33.798,61	R\$ 214,06	R\$ 34.012,67	
22/01/2023	635624	R\$ 22.500,00	0,048443	R\$ 22.510,90	R\$ 135,07	R\$ 22.645,97	
23/01/2023	635135	R\$ 30.211,50	0,041670	R\$ 30.224,09	R\$ 171,27	R\$ 30.395,36	
24/01/2023	635263	R\$ 30.468,50	0,034897	R\$ 30.479,13	R\$ 162,56	R\$ 30.641,69	
24/01/2023	635719	R\$ 32.968,34	0,034897	R\$ 32.979,85	R\$ 175,89	R\$ 33.155,74	
24/01/2023	635720	R\$ 22.500,00	0,034897	R\$ 22.507,85	R\$ 120,04	R\$ 22.627,89	
24/01/2023	635768	R\$ 22.500,00	0,034897	R\$ 22.507,85	R\$ 120,04	R\$ 22.627,89	
26/01/2023	635452	R\$ 30.063,50	0,021352	R\$ 30.069,92	R\$ 140,33	R\$ 30.210,25	
26/01/2023	635453	R\$ 29.506,50	0,021352	R\$ 29.512,80	R\$ 137,73	R\$ 29.650,53	
26/01/2023	635970	R\$ 22.398,50	0,021352	R\$ 22.403,28	R\$ 104,55	R\$ 22.507,83	
26/01/2023	635971	R\$ 32.360,65	0,021352	R\$ 32.367,56	R\$ 151,05	R\$ 32.518,61	
28/01/2023	636228	R\$ 15.699,91	0,007806	R\$ 15.701,14	R\$ 62,80	R\$ 15.763,94	
28/01/2023	636229	R\$ 15.699,91	0,007806	R\$ 15.701,14	R\$ 62,80	R\$ 15.763,94	
28/01/2023	636230	R\$ 22.274,50	0,007806	R\$ 22.276,24	R\$ 89,10	R\$ 22.365,34	
29/01/2023	635721	R\$ 30.064,00	0,001033	R\$ 30.064,31	R\$ 110,24	R\$ 30.174,55	
29/01/2023	635722	R\$ 29.507,00	0,001033	R\$ 29.507,30	R\$ 108,19	R\$ 29.615,49	
29/01/2023	635769	R\$ 29.456,50	0,001033	R\$ 29.456,80	R\$ 108,01	R\$ 29.564,81	
29/01/2023	636418	R\$ 15.699,91	0,001033	R\$ 15.700,07	R\$ 57,57	R\$ 15.757,64	
30/01/2023	635858	R\$ 29.749,50	-0,005740	R\$ 29.747,79	R\$ 99,16	R\$ 29.846,95	
31/01/2023	636516	R\$ 22.274,50	-0,012513	R\$ 22.271,71	R\$ 66,82	R\$ 22.338,53	
31/01/2023	636519	R\$ 15.699,91	-0,012513	R\$ 15.697,95	R\$ 47,09	R\$ 15.745,04	
01/02/2023	636108	R\$ 29.542,00	-0,019286	R\$ 29.536,30	R\$ 78,76	R\$ 29.615,06	
01/02/2023	636109	R\$ 29.253,50	-0,019286	R\$ 29.247,86	R\$ 77,99	R\$ 29.325,85	
01/02/2023	636628	R\$ 22.071,50	-0,019286	R\$ 22.067,24	R\$ 58,85	R\$ 22.126,09	
02/02/2023	636231	R\$ 29.542,00	-0,017143	R\$ 29.536,94	R\$ 68,92	R\$ 29.605,86	
02/02/2023	636729	R\$ 15.396,07	-0,017143	R\$ 15.393,43	R\$ 35,92	R\$ 15.429,35	
02/02/2023	636730	R\$ 15.396,07	-0,017143	R\$ 15.393,43	R\$ 35,92	R\$ 15.429,35	
03/02/2023	636865	R\$ 15.396,07	-0,015000	R\$ 15.393,76	R\$ 30,79	R\$ 15.424,55	
03/02/2023	636866	R\$ 22.010,00	-0,015000	R\$ 22.006,70	R\$ 44,01	R\$ 22.050,71	
04/02/2023	637015	R\$ 15.396,07	-0,012857	R\$ 15.394,09	R\$ 25,66	R\$ 15.419,75	
04/02/2023	637016	R\$ 22.516,50	-0,012857	R\$ 22.513,61	R\$ 37,52	R\$ 22.551,13	
04/02/2023	637019	R\$ 15.396,07	-0,012857	R\$ 15.394,09	R\$ 25,66	R\$ 15.419,75	
05/02/2023	636515	R\$ 28.835,50	-0,010714	R\$ 28.832,41	R\$ 38,44	R\$ 28.870,85	
05/02/2023	636517	R\$ 29.115,50	-0,010714	R\$ 29.112,38	R\$ 38,82	R\$ 29.151,20	
05/02/2023	636520	R\$ 29.115,50	-0,010714	R\$ 29.112,38	R\$ 38,82	R\$ 29.151,20	
05/02/2023	637188	R\$ 15.330,50	-0,010714	R\$ 15.328,86	R\$ 20,44	R\$ 15.349,30	
05/02/2023	637189	R\$ 30.661,01	-0,010714	R\$ 30.657,72	R\$ 40,88	R\$ 30.698,60	
05/02/2023	637190	R\$ 21.740,00	-0,010714	R\$ 21.737,67	R\$ 28,98	R\$ 21.766,65	

Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.

Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

09593412						
Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
07/02/2023	636731	R\$ 29.115,50	-0,006429	R\$ 29.113,63	R\$ 19,41	R\$ 29.133,04
07/02/2023	636732	R\$ 28.835,50	-0,006429	R\$ 28.833,65	R\$ 19,22	R\$ 28.852,87
08/02/2023	636867	R\$ 29.115,50	-0,004286	R\$ 29.114,25	R\$ 9,70	R\$ 29.123,95
09/02/2023	637014	R\$ 28.734,00	0,000000	R\$ 28.734,00		R\$ 28.734,00
09/02/2023	637017	R\$ 29.115,50	0,000000	R\$ 29.115,50		R\$ 29.115,50
09/02/2023	637018	R\$ 28.734,00	0,000000	R\$ 28.734,00		R\$ 28.734,00
09/02/2023	637270	R\$ 29.115,50	0,000000	R\$ 29.115,50		R\$ 29.115,50
09/02/2023	637271	R\$ 28.734,00	0,000000	R\$ 28.734,00		R\$ 28.734,00
09/02/2023	NP-211177-45NR I	R\$ 33.096,92	0,000000	R\$ 33.096,92		R\$ 33.096,92
09/02/2023	NP-211177-46NR I	R\$ 33.077,06	0,000000	R\$ 33.077,06		R\$ 33.077,06
09/02/2023	NP-211177-47NR I	R\$ 33.093,60	0,000000	R\$ 33.093,60		R\$ 33.093,60
09/02/2023	NP-211177-48NR I	R\$ 33.093,60	0,000000	R\$ 33.093,60		R\$ 33.093,60
09/02/2023	NP-211177-49NR I	R\$ 33.093,60	0,000000	R\$ 33.093,60		R\$ 33.093,60
09/02/2023	NP-211177-50NR I	R\$ 33.093,60	0,000000	R\$ 33.093,60		R\$ 33.093,60
09/02/2023	NP-211177-51NR I	R\$ 33.093,60	0,000000	R\$ 33.093,60		R\$ 33.093,60
09/02/2023	NP-211177-52NR I	R\$ 33.093,60	0,000000	R\$ 33.093,60		R\$ 33.093,60
09/02/2023	NP-211177-53NR I	R\$ 33.093,60	0,000000	R\$ 33.093,60		R\$ 33.093,60
09/02/2023	NP-211177-54NR I	R\$ 33.093,60	0,000000	R\$ 33.093,60		R\$ 33.093,60
09/02/2023	NP-211177-55NR I	R\$ 33.093,60	0,000000	R\$ 33.093,60		R\$ 33.093,60
09/02/2023	NP-211177-56NR I	R\$ 33.093,60	0,000000	R\$ 33.093,60		R\$ 33.093,60
09/02/2023	NP-211177-57NR I	R\$ 33.093,60	0,000000	R\$ 33.093,60		R\$ 33.093,60
09/02/2023	NP-211177-58NR I	R\$ 33.093,60	0,000000	R\$ 33.093,60		R\$ 33.093,60
09/02/2023	NP-211177-59NR I	R\$ 33.093,60	0,000000	R\$ 33.093,60		R\$ 33.093,60
09/02/2023	NP-211177-60NR I	R\$ 33.093,60	0,000000	R\$ 33.093,60		R\$ 33.093,60
*** Totais:		R\$ 1.899.877,02		R\$ 1.900.077,51	R\$ 4.777,94	R\$ 1.904.855,45
						Multa (BC = 1.904.855,45): R\$ 190.485,56
						Total: R\$ 2.095.341,01

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
Resumo:						
Total das Dívidas:						1.899.877,02
Total Corrigido:						1.900.077,51
Total dos Juros:						4.777,94
Total Multa:						190.485,56
Total Atualizado:						2.095.341,01

Assim, as partes firmaram em 27.03.2019, Contrato de Mútuo de Dinheiro, cujo valor concedido encontra-se vinculado aos seguintes contratos: Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil, e Contrato de Antecipação de Bonificação por Desempenho e Contrato de Bonificação por Desempenho, sendo concedido o montante de R\$1.500.00,00, a ser pago em 60 (sessenta) parcelas iguais.

Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.

Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

Entretanto, restam pendentes os pagamentos de 16 (dezesseis) prestações do contrato de mútuo (NP-211177-45 a NP – 211177-60).

Outrossim, como forma de garantir a relação comercial firmada, as partes firmaram em 25.04.2019, Escritura Pública de Hipoteca, sendo dado em garantia os imóveis sob o nº 25.670 e nº 25.671, ambos do RGI de Tanabi.

vinde e cinco (25) dias do mês de ABRIL (04) do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade e comarca de Tanabi, do Estado de São Paulo, neste Tabelionato de Notas, perante mim tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: I- como **INTERVENIENTE-HIPOTECANTE: TANABI ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rodovia Euclides da Cunha, s/n - km 487 + 250mts, Sala B, lado direito sentido Tanabi/Cosmorama, Zona Rural, município Tanabi, Estado de São Paulo, CEP 15170-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.598.732/0001-30, com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35225952393, em sessão de 08/11/2011, e 2ª e última alteração e consolidação do contrato social datada de 29 de fevereiro de 2016, devidamente registrada n JUCESP sob nº 124.808/16-5, em sessão de 22 de março de 2016, tudo de conformidade com a ficha cadastral e certidão simplificadas emitidas pela JUCESP em 09 de abril de 2019, cujos documentos ficam arquivados em pasta própria do cartório sob nº 33, nº de ordem 15, neste ato representada por seus sócios: **Nilton Flávio Castrequini Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade - RG nº 40.021.702-8; SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 327.156.498-19, residente e domiciliado na Rua Capitão Jerônimo Fortunato, nº 469, centro, nesta cidade de Tanabi, Estado de São Paulo; e, **Juliana Ovidio de Paula**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 45.191.333-4, SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 425.020.748-00, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 7, centro, nesta cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, doravante denominado **INTERVENIENTE-HIPOTECANTE; II- como CREDORA-HIPOTECÁRIA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A**, com sede na Rua Correia Vasques, conforme procuração lavrada no 8º Ofício de Notas da cidade e Estado do Rio de Janeiro, RJ, livro 3037, fls. 099, datada de 14 de novembro de 2017, com certidão atualizada, a qual fica arquivada em pasta própria do cartório sob nº 32, nº de ordem 37, daqui por diante designada "BR"; III- como **DEVEDOR: ECO POSTO W.F. COMBUSTÍVEL E RESTAURANTE LTDA**, com sede na Rua João Covizzi nº 10, Jardim Glória, município Tanabi, Estado de São Paulo, CEP 15170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.593.412/0001-57, com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35222080620, em sessão de 22/02/2008, e 1ª e última alteração e consolidação do contrato social datada de 20 de outubro de 2008, devidamente registrada n JUCESP sob nº 292.678/08-3, em sessão de 23 de outubro de 2008, tudo de pelo **Registro sob nº 01, da Matrícula sob nº 25.670**, do Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Tanabi, SP; e, b)- **UM IMÓVEL RURAL com a área de 5,139038 hectares ou 2,1235694 alqueires de terras**, situado na Fazenda Nova ou Ribeirão Bonito, neste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com a denominação especial de "**ESTANCIA JN II**", estando dentro do seguinte roteiro: "inicia junto ao marco 3A, descrito em planta; do vértice 3A segue em direção até o vértice 4 no Raio de 4.768,78 metros, com o desenvolvimento de 88,16 metros com azimute 326º50'28" e distância de 88,16 metros na corda desta curva; do vértice 4 segue em direção até o vértice 4A no azimute 339º03'02", em uma distância de 41,49 metros, sendo que do vértice 3A até vértice 4A seguiu confrontando com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, **Registro sob nº 01, da Matrícula nº 25.671**, do Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Tanabi, SP. Ambos os imóveis estão cadastrados num só certificado com os seguintes dados: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR

Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.

Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

processamento da última declaração: 01/07/2014; área certificada: 0,0000; indicação para localização do imóvel: Encravada na Fazenda Nova; município sede do imóvel: Tanabi, UF: SP; número de módulos rurais: 0,00; número de módulos fiscais: 0,5413; fração mínima de parcelamento: 2,00 ha. Situação Jurídica do Imóvel Rural (áreas registradas): município do Cartório: SP/Tanabi; datas registros: 24/02/2014; matrículas: 25670 e 25671; registros: 1 e 1; livro ou ficha: 2 e 2; áreas: 7,8543 e 5,1390; Áreas do Imóvel Rural - registrada: 12,9933 ha. Dados do detentor: nome: Tanabi Administração de Bens e Participação Ltda; CNPJ: 14.598.732/0001-30; nacionalidade: brasileira; total de condôminos deste imóvel: 1; Os imóveis estão localizados na Rodovia Euclides da Cunha, s/n, Estância JN I e II, município Tanabi, Estado de São Paulo, e foram adquiridos através das escrituras públicas de venda e compra lavradas neste Tabelião de Notas de Tanabi, Estado de São Paulo, livro 254, páginas 083/085 e 086/090, datadas de 30 de janeiro de 2014, devidamente registradas no Registro de Imóveis desta comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, sob o n°s 01/25.670 e 01/25.671, as quais foram outorgadas por Rafael Ovidio Netto, brasileiro, agropecuarista, portador da carteira de identidade RG n° 6.489.482 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 131.033.268-15, e sua mulher Sra. Clélia Maria Baracioli Ovidio, brasileira, do lar, portador da carteira de identidade RG n° 9.139.498 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 105.264.328-02, casados em regime de comunhão universal de bens antes do advento da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes, n° 462, centro, nesta cidade de Tanabi, SP, em favor da empresa TANABI/ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada; V - CONTRATOS GARANTIDOS: (X) CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA MERCANTIL; (X) CONTRATO DE ANTECIPAÇÃO DE BONIFICAÇÃO POR DESEMPENHO; (X) CONTRATO DE BONIFICAÇÃO POR DESEMPENHO; (X) CONTRATO DE MÚTUO DE DINHEIRO, todos assinados dia 27/03/2019. VI – VALOR GARANTIDO: R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais); VII – PRAZO DA HIPOTECA: A hipoteca vigorará por 15 (quinze) anos, sendo renovada automaticamente. CONDIÇÕES CONTRATUAIS GERAIS: 1. Em garantia ao integral cumprimento de todas as obrigações e de todos e quaisquer débitos contraídos pelo

Sobre o crédito pretendido como garantia real este perito o deixa de acolher, uma vez que evidente que o imóvel garantidor é de propriedade de terceiro e não da devedora ora Recuperanda.

2. PARECER DA PERÍCIA

Em face à documentação comprobatória apresentada, este perito opina pela **parcial procedência** do pleito, nos termos do artigo 9º, II e III da Lei 11.101/2005, atualizada pela Lei 14.112.2020, haja vista que a garantia recai sobre imóvel de propriedade de terceiro e não da Recuperanda.

Rua Conde do Pinhal n.º 8 – 7º andar – cj. 73 – Sé CEP: 01501-905 – São Paulo – SP.

Tel.: 11 3129 – 5477 - e-mail vanderleimasson@terra.com.br

Rua da Glória, 98 - 3º andar, Liberdade - Cep: 01510-000 - SP.

Tel. 11- 3115-2677- e-mail katia@massonpericias.com.br - Cristiane – JN Auto Posto Tanabi Ltda.e Outro

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

Deste modo, opina pela **retificação** do montante genuinamente reconhecido por R\$6.985.580,36, classificado como crédito quirografário, remanejando o crédito pretendido como garantia real, passando a constar do efetivo rol o montante de R\$7.913.495,56, classificado como crédito quirografário, uma vez que atualização procedida até a data do pedido de recuperação judicial.

3. PARECER DO(A) ADMINISTRADOR(A)

De acordo com o parecer técnico.

São Paulo, 06 de junho de 2023.

Taddei e Ventura Sociedade de Advogados
Administrador Judicial

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC 1SP124747-0/7